PREFEITURA
IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO VIII - FEVEREIRO 2013 - Nº 130

Centro de Hidratação iniciou atendimento em Iguaba Grande

Casos suspeitos e confirmados de dengue receberão cuidado especial

A Secretaria de Saúde iniciou no dia 1 de março, o atendimento intensivo aos casos confirmados e suspeitos de dengue no município. A estrutura do Centro de Hidratação conta com um ambulatório de apoio ao tratamento todos os dias, das 8h às 20h, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro, atrás do Posto de Saúde da Família (PSF), ao lado da Policlínica.

No mês de fevereiro o Ministério da Saúde enviou à cidade medicamentos que serão utilizados para o tratamento, aparelhos para aferição da pressão arterial, soro e macas para que fosse montada a estrutura do espaço. Também foram disponibilizados, através da Secretaria de Saúde do município, médicos, profissionais da saúde e agentes capacitados para realizarem a avaliação e classificação de risco dos casos que chegarem à unidade.

De acordo com a subsecretária de Saúde, Silvana Grimauth, os casos passarão por uma pré-avaliação antes de chegar à unidade de apoio. "Vale ressaltar que serão atendidos no Centro de Hidratação apenas casos suspeitos de dengue, encaminhados pelo Centro Médico ou que chegarem à unidade apresentando os sintomas. Os demais casos que não se enquadram serão atendidos normalmente nas outras unidades de saúde", destacou.

Segundo a pesquisa feita no mês de janeiro, em 983 cidades do Brasil, a infestação nos municípios aumentou em comparação ao último ano. De acordo com o Levantamento de Índice Rápido de Infestação por Aedes aegypti (LIRA), das cidades avaliadas, 267 estão em situação de risco se comparada ao mesmo período do ano passado, quando o número foi de 146 municípios.

A pesquisa mostra ainda que o sudeste é o maior concentrador de focos do mosquito e cerca de 63% desse índice estão em reservatórios com água parada e alojados em reservatórios nos domicílios.

No ranking das cidades do estado do Rio de Janeiro, Iguaba aparece em terceiro lugar no índice de infestação. Em contrapartida, para amenizar a situação, a Secretaria de Saúde intensificou o acompanhamento dos agentes de endemias aos bairros mais afetados e às residências que apresentem risco. Além dessa medida, nesta semana, o combate ao mosquito será realizado com carro Ultra Baixo Volume (UVB), antigo fumacê, nos bairros e localidades que apresentam o foco do Aedes.

Foto: Renato Leal

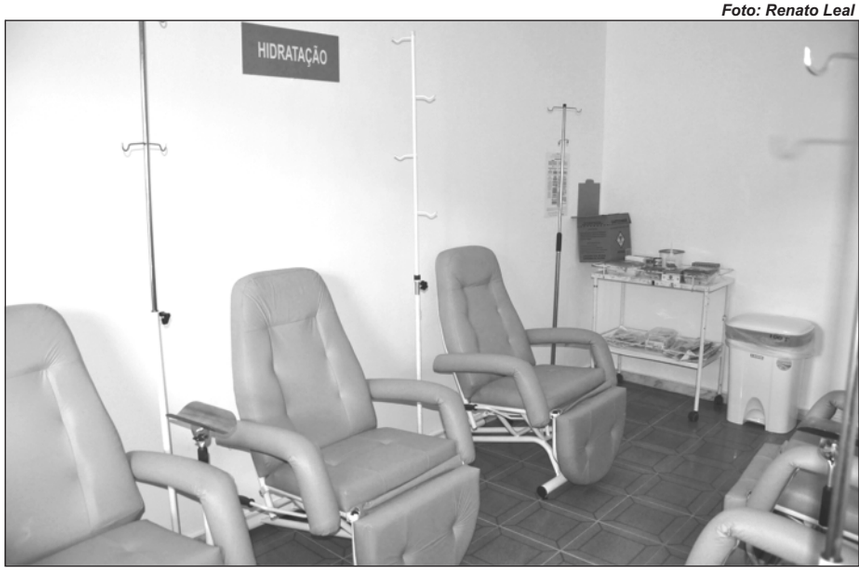

Sala que vai receber os pacientes para hidratação

Bairro Cidade Nova recebe serviços de drenagem e limpeza

Prefeita visitou o local e conversou com os moradores para solucionar os problemas da área

A Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura de Iguaba Grande realiza melhorias constantes pela cidade. Nesta quinta-feira, dia 7 de março, foram feitos serviços de dragagem e limpeza na Rua Engenheiro Neves da Rocha, no Bairro Cidade Nova, próximo a futuro Fórum. São obras e serviços que melhoram a infraestrutura do município e garantem qualidade de vida para os contribuintes e turistas

Segundo a secretaria, o local recebia reclamações constantes e insatisfações dos moradores. Outro problema antigo na localidade foi resolvido com o aterramento de um lago. Ali funcionava uma antiga estação de tratamento de esgoto. Com as chuvas, o local sofria com o alagamento da área, pois toda água pluvial vinha do Bairro Terral, que entupia as vias de escoamento.

De acordo com a prefeita Grasiella Magalhães, o objetivo da prefeitura é solucionar os problemas causados aos moradores, que há muito tempo solicitavam melhorias no local. "Com a limpeza, os moradores não irão sofrer com alagamentos e entupimento da antiga estação de tratamento de esgoto. Os serviços realizados possibilitarão melhoras a todo bairro que vem sofrendo com esse problema há muito tempo."

Foto: Renato Leal



Serviço de dragagem sendo realizado no local

A Secretaria de Obras também realizará os serviços de limpeza, drenagem, assoreamento e melhorias nas passagens das águas pluviais no local. O objetivo da secretaria é gerar meios para a realização de projetos de manilhamento e obras que estão em estudos.

Os moradores do bairro ficaram satisfeitos com as melhorias, como o morador Clementino Ramos da Silva, que ressaltou a limpeza da área, citando ainda que foi uma grande vitória para o bairro que há anos sofria com as péssimas condições do local.

Prefeitura de Iguaba Grande implanta serviço de emissão de Nota Fiscal Eletrônica

A previsão é de que até o mês de abril o serviço de emissão de nota fiscal estará disponível para os empresários

A Secretaria de Fazenda e a empresa Super Nova realizaram no dia 7 de março, o curso de capacitação da ISS digital. O ISS digital (**imposto sobre serviços de qualquer natureza)** será implantado no site da prefeitura, e facilitará a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), previsto para estar em funcionamento até o mês de abril.

A capacitação dos funcionários aconteceu na sede da Prefeitura, na rua Paulino Rodrigues de Souza, Centro. Durante a palestra os funcionários e secretários da prefeitura puderam visualizar modelos de notas fiscais e simular situações ao realizar a retirada da nota no site.

O objetivo da palestra é adequar os novos serviços e habilitar os funcionários a realizarem procedimentos no sistema de ISS. Durante a capacitação os funcionários foram orientados sobre os possíveis imprevistos gerados pelo sistema e se adequaram ao novo modelo de emissão de ISS.

A Prefeitura até o momento vem trabalhando com a emissão da nota através da Secretaria de Fazenda. Com a implantação do sistema de emissão da NFE, permitirá que o contribuinte solicite através do site a IDF (impressão de documento fiscal), autorização de nota eletrônica e escrituração de nota fiscal sem precisar sair da sua empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275

Centro - Iguaba Grande - RJ

CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Davi Augusto Cardoso Figueiredo

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Jales Lins de Oliveira

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Silvio Roberto da Silva Chaves

Secretaria de Controle Interno
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Álvaro Júnior Coutinho Pereira

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Elaine Cristina

Jornalista Responsável
Ingred Joia

Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

PARTE I
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1063/2013.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 836.252,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizada a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 836.252,00, na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
40.20.10.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
40.20.10.302.0059.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.1.90.92– Despesa de Exercícios Anteriores
Valor: R$ 492.500,00 – Fonte de Recursos: 020 (Saúde)
Natureza de Despesa: 3.1.90.94– Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: R$ 343.752,00 – Fonte de Recursos: 020 (Saúde)

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
40.20.10.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
40.20.10.302.0059.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.1.90.04– Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 492.500,00 – Fonte de Recursos: 020 (Saúde)
Natureza de Despesa: 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 343.752,00 – Fonte de Recursos: 020 (Saúde)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1064/2013.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica instituído o regime especial de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam igualmente autorizados a contratar pessoal na forma do disposto neste artigo, com o fim de assegurar a regularidade da prestação de seus serviços e atividades, as entidades da Administração Indireta do Município.

Art. 2° As contratações de que trata o art. 1° serão realizadas sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, quando efetuadas pela Administração Direta e Indireta.

Art. 3° A contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público só poderá ser efetivada na hipótese de não dispor a Administração Pública, em seus quadros, de pessoal que para tal fim possa ser remanejado e visará exclusivamente:

I – realização de recenseamentos e pesquisas, inadiáveis e imprescindíveis, mediante despacho de autoridade competente, devidamente fundamentado e onde aponte as razões de fato determinantes da medida;

II – atendimento a situações decorrentes de estado de calamidade pública ou de estado de emergência, quando decretado pelo Prefeito;

III – realização de campanhas de vacinação em massa ou de erradicação de doenças epidêmicas;

IV - atendimento urgente às necessidades dos serviços de saúde, segurança e salubridade públicas, que requeiram pronta atuação do Poder Público Municipal para evitar riscos à população;

V - suprimento de recursos humanos aos setores de educação, de assistência social ou de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

VI - execução de mutirão de limpeza pública ou de saneamento urbano, especialmente quando realizados em áreas de denso povoamento, segundo programa emergencial de obras aprovado por Decreto do Prefeito;

VII - atendimento a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obras ou prestação de serviços, durante o período de sua vigência;

VIII - atendimento a programas, projetos e serviços cuja natureza ou transitoriedade justifiquem a pré-determinação do prazo;

IX – atendimento a outras situações de urgência, definidas em regulamento e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade competente.

§ 1º As contratações de que trata o art. 3° não poderão ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

§ 2º O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, nos termos do regulamento.

§ 3° A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior ao fixado para cargo ou função idêntica ou assemelhada do Quadro de Servidores Municipais.

§ 4º Na contratação de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa da fixada para a Administração Direta ou Indireta, os salários serão aumentados ou reduzidos na mesma proporção.

Art. 4º A contratação por tempo determinado de que trata esta Lei, dispensada a exigência de concurso público, somente ocorrerá se verificada a existência de dotação orçamentária e obedecido o limite legal estabelecido para despesa com pessoal.

Art. 5º As contratações de que trata esta Lei somente poderão ser efetuadas após autorização expressa do Prefeito do Município, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificação acerca de ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 6º Durante o prazo improrrogável da contratação deverá a Administração Pública Municipal promover concurso público para preenchimento dos cargos ou empregos vagos existentes nos seus quadros de carreira.

Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de pessoal contratado por tempo determinado através dos fundos especiais municipais criados por lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares necessárias à execução desta Lei, inclusive quanto às cláusulas e condições do contrato por tempo determinado.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir por decreto o Programa Municipal de Concessão de Estágios, consoante às diretrizes da Lei Federal n° 11.788, de 25 de outubro de 2008, bem como estabelecer o valor máximo para remuneração, a título de bolsa-estágio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1° de janeiro de 2013.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 603, de 12 de janeiro de 2005 e demais alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 102/2011 DE 25 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte**,**

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Fica alterado o **Parágrafo único** do Art. 1º da Lei Complementar 102 de 25 de Abril de 2011 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o *caput* desta Lei Complementar será concedida da seguinte forma:

I – 500,00 (quinhentos reais), aos motoristas que estejam exercendo sua função na condução de ônibus e/ou caminhões, máquinas pesadas e ambulâncias;
II – 1.000,00 (duzentos e trinta e quatro reais) aos médicos ambulatoriais;
III – 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos médicos emergencistas;"

Art. 2º. Essa Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar n.º 102 de 25 de Abril de 2011.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1260/2013
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2013.

I. Dia 11 de Fevereiro de 2013 (segunda feira) – Período de Carnaval;
II. Dia 13 de Fevereiro de 2013 (quarta feira) – Cinzas.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias tais como:

a) Ponto Socorro Municipal Dr. Bérgamo Mesquita Pedrosa;

b) Guarda Municipal;

c) Coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1261/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"EXONERAR MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e de acordo como **DECRETO Nº 1203**, de 28 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr NEY LEITE BELCHIOR, membro titular secretário, do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1262/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"EXONERAR MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e de acordo como **DECRETO Nº 1204**, de 28 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. WILLIAMS JEFFERSON DOS SANTOS, membro titular secretário, do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1263/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"EXONERAR MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e de acordo como **DECRETO Nº 1205**, de 28 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JOSÉ MAURO DE SOUZA GUIMARÃES, membro titular secretário, do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1264/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"NOMEAR MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 36, Inciso I, § Único da Lei 760/07, de 19 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr MAURO SIQUEIRA GOMES, Membro Titular Secretário, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1265/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"NOMEAR MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 36, Inciso I, § Único da Lei 760/07, de 19 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr DANIEL FERREIRA CABRAL, Membro Titular Secretário, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1266/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"NOMEAR MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 36, Inciso I, § Único da Lei 760/07, de 19 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr JORGINO FABIANO PEREIRA, Membro Titular Secretário, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1267/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"EXONERAR MEMBROS SERVIDORES DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR os Membros Servidores, abaixo relacionados, do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

1. Leandro Coutinho Mattos (Servidor Ativo);
2. Douglas Holanda Barbosa (Servidor Ativo);
3. Izabel Cristina Canellas Tavares (Servidora Inativa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1268/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"NOMEAR MEMBROS SERVIDORES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE – PREVIG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 36, Inciso I, § Único da Lei 760/07, de 19 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os Membros Servidores e seus respectivos Suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG.

1. SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES – Servidor Ativo;
2. VÂNIA LÚCIA VIANA MARQUES – Servidora Ativa;
3. VANESSA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – Servidora Ativa;
4. ANDRE LUIZ FAÇANHA MACEDO – Suplente – Servidor Ativo;
5. CYNTHIA ALVES DA COSTA – Suplente – Servidora Ativa;
6. PATRÍCIA DE OLIVEIRA PINNA – Suplente – Servidora Ativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1269/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 836.252,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.063 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 836.252,00** (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de Fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1269/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.122.0059.2.352	3.1.90.92.99	364	020	492.500,00	
40.20.10.122.0059.2.352	3.1.90.94.99	365	020	343.752,00	
40.20.10.122.0059.2.352	3.1.90.04.00	230	020		492.500,00
40.20.10.122.0059.2.352	3.1.90.11.00	234	020		343.752,00
TOTAL				**836.252,00**	**836.252,00**

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1270/2013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 2.204.045,67 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação no valor de R$ 2.204.045,67 (dois milhões, duzentos e quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	F R	Descrição	Valor
20.050.001.04.122.0062.2.352	72	4490520000	1	Equipamentos e material permanente	R$ 7.000,0000
20.070.001.17.452.0061.2.405	100	3390390000	2	Outros serviços de terceiros – PJ	R$ 833.000,0000
20.090.001.12.361.0066.2.332	137	3390390000	10	Outros serviços de terceiros – PJ	R$ 133.535,0067
20.090.001.12.361.0066.2.332	139	3390390000	47	Outros serviços de terceiros – PJ	R$ 32.000,0000
20.090.001.12.364.0066.2.333	164	3390390000	10	Outros serviços de terceiros – PJ	R$ 105.000,0000
40.020.001.10.122.0059.2.352	364	3190920000	20	Despesas de exercícios anteriores	R$ 285.510,0000
70.001.001.17.452.0061.2.404	355	3390390000	2	Outros serviços de terceiros – PJ	R$ 808.000,0000
Total:					R$ 2.204.045,0067

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Por Anulação de Crédito

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
20.050.001.04.122.0062.2.352	68	3390300000	1	Material de consumo	R$ 7.000,0000
20.070.001.15.451.0060.1.336	90	4490510000	2	Obras e instalações	R$ 833.000,0000
20.070.001.15.451.0061.1.331	93	4490510000	10	Obras e instalações	R$ 558.000,0000
20.090.001.12.361.0060.1.330	125	4490510000	47	Obras e instalações	R$ 32.000,0000
20.090.001.12.361.0060.1.437	128	4490510000	10	Obras e instalações	R$ 238.535,0067
40.020.001.10.122.0059.2.352	234	3190110000	20	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R$ 285.510,0000
70.001.001.18.541.0069.2.403	362	3390390000	2	Outros serviços de terceiros – PJ	R$ 250.000,0000
Total:					R$ 2.204.045,0067

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA



PORTARIA N° 225/2013
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. KARLA CRISTINA BORGES MARTINS, para o cargo de Secretária Executiva, Padrão CC-06, Secretaria de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 226/2013
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a PORTARIA Nº 149/2013 de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. FERNANDA SOUZA DE OLIVIERA do cargo de Secretária, Padrão CC-07 da Secretaria, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 227/2013
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a PORTAIA Nº 152/2013, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr ALLEN ALVES PEREIRA do cargo de Coordenador IV, Padrão CC-05 da Coordenação da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 228/2013
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Portaria nº 165/2013 de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr ALEXANDRE DA FONTE OLIVEIRA do cargo de Assessor II, Padrão CC-04 da Assessoria Técnica de Planejamento em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 229/2013
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **e de acordo com o Processo Administrativo 3543/2012,**

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida ao servidor público RAPHAEL CAETANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 202116, do cargo de Inspetor de alunos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 230/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, o Sr PAULO PINHEIRO LIRA do cargo em comissão de Subprocurador Geral, padrão CC-02, da Procuradoria Geral Municipal, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 231/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra. PATRÍCIA DAMASCENO CONCEIÇÃO para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, padrão CC-02, da Procuradoria Geral Municipal, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 232/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr CRISTIANO DE ÁVILA MAGALHÃES para o cargo em comissão de Coordenador Operacional I, padrão CC-06, do Setor de Cadastro Imobiliário com atribuições de fiscalização tributária, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 233/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **e de acordo com o Processo Administrativo 8035/2012,**

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida à servidora PAULA FÁTIMA COUTINHO DE ANDRADE, matrícula nº 201876, do cargo de Animador Cultual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012, revogada as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 234/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra. WANESSA HONOBONO GOMES MARTINS para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Apoio a Indústria e Comércio, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 235/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra. JUREMA FERREIRA ALVES para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 236/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES para o cargo em comissão de Diretor de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Alice Canellas da Silveira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 237/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra LILIAN LEMOS ALTIVO MACHADO para o cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola, padrão FG 02, da Direção Adjunta da Escola Municipal Alice Canellas da Silveira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 238/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra SIMONE AMORIM CASEIRO para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 239/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra CARMEM GARCIA CASTRO DE SOUZA para o cargo em comissão de Diretora Adjunta de Escola, padrão FG 02, da Direção Adjunta da Escola Municipal Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 240/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra LILIAN BRAZIL TEIXEIRA para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Antônio Rodrigues Teixeira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 241/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra NILDA GOMES DE SOUZA para o cargo em comissão de Diretora Adjunta de Escola, padrão FG 02, da Direção Adjunta da Escola Municipal Antônio Rodrigues Teixeira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 242/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr CLÉBIO SIQUEIRA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Diretor de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Margareth Pinheiro Freire, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 243/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra EDNA GOMES DE SOUZA SILVA para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Nerea Esther Batista Alcoforado Natividade, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 244/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra HERITA BARROS DE MONTEIRA para o cargo em comissão de Diretora Adjunta de Escola, padrão FG 02, da Direção Adjunta da Escola Municipal Nerea Esther Batista Alcoforado Natividade, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 245/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra ROBERTA GOMES RODRIGUES para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Paulino Pinto Pinheiro Filho, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 246/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra SHEILA PESSOA CUSTÓDIO para o cargo em comissão de Diretora Adjunta de Escola, padrão FG 02, da Direção Adjunta da Escola Municipal Paulino Pinto Pinheiro Filho, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 247/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra SIMONE LESSA DA SILVA para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Narciso Macedo, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 248/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra LANA LÚCIA LESSA GOMES para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Sapeatiba Mirim, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 249/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra DANIELLE CORREA MONTEIRO para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Therezinha Pedrosa, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 251/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra DEIVA SILVEIRA DE CARVALHO para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Maria Nazareth Teixeira Neves, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 252/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra RUTE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA para o cargo em comissão de Diretora de Escola, padrão FG 01, da Direção da Escola Municipal Maria Ernestina Soares de Azevedo, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 253/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 160/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr MARCOS DE CARVALHO NASCIMENTO do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Divisão de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 254/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0054/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. PRISCILA RODRIGUES DA SILVA do cargo de Coordenador III, da Divisão de Arrecadação, Padrão CC-05, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 255/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra PRÍSCILA RODRIGUES DA SILVA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05 da Divisão de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 256/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr MARCOS DE CARVALHO NASCIMENTO para o cargo de Coordenador Operacional I, do Setor de Arrecadação de Tributos, Padrão CC-06, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 257/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **PORTARIA N° 232/2013 de 05 de fevereiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o Sr CRISTIANO DE ÁVILA MAGALHÃES do cargo em comissão de Coordenador Operacional I, padrão CC-06, do Setor de Cadastro Imobiliário com atribuições de fiscalização tributária, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro 2013 revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 258/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr CRISTIANO DE ÁVILA MAGALHÃES para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Arrecadação, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro 2013 revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 259/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra. ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Secretária, padrão CC-07, da Secretaria, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro 2013 revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 260/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **e de acordo com o Processo Administrativo 340/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a pedido, pelo período de 03 (três) anos, ao Servidor Público Municipal RODOLPHO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 990073, do cargo de Enfermeiro 40h, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 261/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. GIANE MARTINS FRANÇA DE FIGUEIREDO para o cargo em comissão de Assessor III, padrão CC-05, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Prefeita, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de1º de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 262/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e

com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 658/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. FLÁVIA DOS SANTOS CARNEIRO RUAS, matrícula nº 989054 da função de Médica Gastroenterologista, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 24 de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 263/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr LEONIDAS HERINGER FERNANDES, para o cargo em comissão de Coordenador II, padrão CC-04, da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 264/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1118/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a pedido, para exercício de Cargo Eletivo, ao Servidor **MIQUÉIAS DE MATTOS GOMES**, matrícula nº. 989058 pelo período de 04 (quatro) anos, do cargo de Recreador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 265/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr JOEL BELIZÁRIO BATISTA CARDOSO, para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, Biblioteca Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 266/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr JORGE LUIZ SERRA DUTRA, para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Educação Artística, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 267/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. PAULA FÁTIMA C. ANDRADE, para o cargo em comissão de Coordenação Operacional I, padrão CC-06, do Setor de Artes Cênicas Visuais, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 268/2013
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr VITOR DE SOUZA SANT'ANNA, para o cargo em comissão de Coordenação Operacional I, padrão CC-06, do Setor de Artes Musicais, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 269/2013
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr JOÃO BATISTA DE CASTRO, para o cargo em comissão de Coordenação Operacional II, padrão CC-07, da Seção de Processamento de Dados, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 270/2013
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. ALINE RAMOS TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Coordenação Operacional II, padrão CC-07, da Seção de Informações e Dados Estatísticos, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 271/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **PORTARIA N° 114/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr SÉRGIO MAURÍCIO WINTER, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, padrão CC-02, da Subsecretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 272/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 127/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr ALAN RODRIGUES PEREIRA do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 273/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de **PORTARIA N° 129/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr CARLOS LUIZ VIEIRA DA SILVA do cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, da Coordenação de Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 274/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 155/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr BRUNO VIERLING TEIXEIRA do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 275/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 156/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 276/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 154/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr ÁLVARO JOSÉ SALLES DE AZEVEDO JUNIOR do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 277/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr ÁLVARO JOSÉ SALLES DE AZEVEDO JUNIOR para o cargo de em comissão de Coordenador IV, Padrão CC-06 da Coordenação da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 278/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr AIRTON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 279/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr JOSÉ PAULO DE SOUZA CARVALHO para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 280/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr MARCELL GONÇALVES DE ANDRADE para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 281/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **PORTARIA N° 133/2013**, **de 17 de janeiro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr VALDIR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA do cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 282/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo 941/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, a pedido, concedida à servidora HELOISA BARROS SILVA, matrícula nº 102277, do cargo de Agente Administrativa, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 283/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr JEFFERSON NONATO SILVEIRA BRITTO, para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 284/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr JEFFERSON NONATO SILVEIRA BRITTO, do cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 285/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr JEFFERSON NONATO SILVEIRA BRITTO, para o cargo em comissão de Coordenador II, padrão CC-04, da Coordenação de Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE-RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

CMAS IGUABA GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2013 de 25 de Fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo do Cofinanciamento Estadual 2012.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado por deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, a Prestação de Contas do Demonstrativo do Cofinanciamento Estadual 2012.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

Lêda Borges de Araujo
Presidente do CMAS-IG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE-RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2013 de 25 de Fevereiro de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Providências do CREAS -Centro de Referência Especializado de Assistência Social para o ano de 2013.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado por deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, o Plano de Providências do CREAS- Centro de Referencia Especializado de Assistência Social no ano de 2013.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

Lêda Borges de Araujo
Presidente do CMAS-IG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE-RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2013 de 25 de Fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação das Comissões Permanentes, conforme art. 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado por deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, as Comissões Permanentes, conforme art. 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

COORDENADOR(A) Layce Monike de Azevedo
MEMBROS: Área governamental: Titular: Angélica do Carmo Lessa;
Suplente: Tereza de Souza dos Santos;
Não Governamental, Titular: Jorge Eduardo R. da Silva;
Suplente: Joelma Maria Santos Alves;
Secretário: Jorge Eduardo R. da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

COORDENADOR(A): Lêda Borges de Araujo
MEMBROS: Área governamental: Titular: Robson Lourenço da Silva;
Suplente: Magali Vieira Dutra;
Não governamental: Titular: Adelson Pardini;
Suplente: Maria de Fátima Queiroz Valladares
Secretário: Robson Lourenço da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE ARTICULAÇÃO , MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

COORDENADOR(A) :Magali Vieira Dutra
MEMBROS Área Governamental: Titular: Antonio Carlos Brasil Rodrigues;
Suplente: Lêda Borges de Araujo;
Não governamental: Titular: Layce Monike de Azevedo;
Suplente: Jorge Eduardo R. da Silva.
Secretário: Layce Monike de Azevedo.

COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICAS PÚBLICAS :

COORDENADOR(A) : Jorge Eduardo R. da Silva
MEMBROS: Área Governamental: Titular: Luciano Mattos de Silva;
Suplente: Tereza de Souza dos Santos;
Não governamental: Titular: Maria de Fátima Queiroz Valladares;
Suplente Fabiany Mello de Souza;
Secretário: Tereza de Souza dos Santos

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 25 de Fevereiro de 2013.

Lêda Borges de Araujo
Presidente do CMAS-IG

PORTARIA Nº 004/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de fevereiro de 2013, ao servidor **JOAO GUILHERME MIRANDA DE ASSIS,** matrícula nº 989717 **– FISCAL DE POSTURAS**, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 254/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de Fevereiro de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

ERRATA 001/2013
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a **PORTARIA N° 001/2013**, publicado no Informativo Municipal nº 129 – Janeiro, pág. 22.

Onde lê se:
Iguaba Grande, 10 de janeiro de 2012.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:
Iguaba Grande, 10 de janeiro de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de fevereiro de 2013.

SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA 002/2013
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a **PORTARIA N° 002/2013**, publicado no Informativo Municipal nº 129 – Janeiro, pág. 22.

Onde lê se:
Iguaba Grande, 30 de janeiro de 2012.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:
Iguaba Grande, 30 de janeiro de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de fevereiro de 2013.

SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA 003/2013
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a **PORTARIA N° 003/2013**, publicado no Informativo Municipal nº 129 – Janeiro, pág. 22.

Onde lê se:
Iguaba Grande, 30 de janeiro de 2012.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:
Iguaba Grande, 30 de janeiro de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de fevereiro de 2013.

SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS 2013

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 001/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e *Dajulia Transportes e Locações Ltda Me*
Objeto: Contratação de empresa para realização de shows durante o Iguaverão 2013, com as bandas GRES Inocentes de Belford Roxo, Soul Brother, Samba Disco e Renan e Cristiano.
Prazo de Vigência: 11,12 18 e 19 de janeiro/13
Valor Global: R$ 63.700,00 **(sessenta e três mil e setecentos reais)**
Conforme Processo nº **037/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 002/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e *Dajulia Transportes e Locações Ltda Me*
Objeto: Contratação de empresa para realização de shows, durante o Iguaverão 2013, com as bandas PIMENTA DO REINO, VOU PRO SERENO, BANDA I9, BOLA 7 E CONVIDADOS e HENRY E FABIANO.
Prazo de Vigência: 25 e 26 de janeiro e 1 e 2 de fevereiro
Valor Global: R$ 60.500,00 **(sessenta mil e quinhentos reais)**
Conforme Processo nº **504/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 003/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e *Dajulia Transportes e Locações Ltda Me*
Objeto: *Contratação de empresa para realização de shows, durante as festividades do Carnaval 2013, com as bandas BANDA ESTRATEGYA, BANDA 4 ESTAÇÕES, RENAN E CRISTIANO e BANDA MD3*
Prazo de Vigência: 08, 11, 14 e 16 de fevereiro.
Valor Global: **R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**
Conforme Processo nº **491/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 004/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e *Dajulia Transportes e Locações Ltda Me*
Objeto: *Contratação de empresa para realização de shows com a BANDA 4X1 e a cantora BRUNA KARLA*
Prazo de Vigência: 22 e 23 de fevereiro
Valor Global: R$ 45.000,00 **(quarenta e cinco mil reais)**
Conforme Processo nº **1219/2013**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2013

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2013
Processo 0037 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: DAJULIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa organizadora de eventos para realização de shows com os seguintes artistas: GRES INOCENTES DE BELFORD ROXO, SOUL BROTHER, SAMBA DISCO e RENAN E CRISTIANO, no Município de Iguaba Grande, nos dias 11, 12, 18 e 19 de janeiro de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa com experiência em organização de eventos e shows, além dos grupos contratados serem consagrados pela crítica especializada e com grande aceitação popular.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2013
Processo 504 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: DAJULIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa organizadora de eventos para realização de shows com os seguintes artistas: PIMENTA DO REINO, VOU PRO SERENO, BANDA I9, BOLA 7 E CONVIDADOS E HENRY E FABIANO, no Município de Iguaba Grande, nos dias 25/01/2013, 26/01/2013, 01/02/2013 e 02/02/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa com experiência em organização de eventos e shows, além dos grupos contratados serem consagrados pela crítica especializada e com grande aceitação popular.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 / 2013
Processo 491 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: DAJULIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa organizadora de eventos para realização de shows durante o CARNAVAL 2013 com os seguintes artistas: BANDA ESTRATEGYA, BANDA 4 ESTAÇÕES, RENAN E CRISTIANO e BANDA MD3, no Município de Iguaba Grande, nos dias 08, 11, 14 e 16 de fevereiro de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa com experiência em organização de eventos e shows, além dos grupos contratados serem consagrados pela crítica especializada e com grande aceitação popular.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2013

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 /2013
Processos nº 33 / 2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: FARMATEST MATERIAIS MÉDICO E LABORATORIAIS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de diversos materiais e reagentes, para utilização nos procedimentos do Laboratório Municipal de Iguaba Grande, conforme relacionado no Pedido de Material e Serviços nº 018/2013, em anexo ao Processo nº 33 / 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 66.384,86 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Foi contratada a empresa **FARMATEST MATERIAIS MÉDICO E LABORATORIAIS LTDA EPP**, pois a mesma apresentou dentre as propostas de 3 (três) empresas, a mais vantajosa para a administração, haja vista o menor preço, compatibilizando com o princípio da economicidade, inerente a Administração Pública, além de fornecer a título de cessão de uso, equipamentos para exames de hemograma, coagulograma e bioquímica, conforme solicitado por esse Fundo.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores dos materiais e reagentes laboratoriais ofertados pela Contratada estão em conformidade com o praticado no mercado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SEMCI

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUAD. DE 2012.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, no Plenário da Câmara de Vereadores de Iguaba Grande, reuniram-se o **Exmo. Sr.º VANTOIL MARTINS -** Presidente da Câmara, o **Ilmo. Sr.º JORGINO FABIANO PEREIRA** – Secretário Municipal de Fazenda, representando a **Exma. Sra. GRASIELLA MAGALHÃES**, Prefeita Municipal de Iguaba Grande; o **Exmo. Sr.º Vereador MIQUEIAS GOMES**, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Licitação da Câmara Municipal de Iguaba Grande e seus pares; para o cumprimento do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 e do Princípio da Continuidade, apresentar a Audiência Pública que trata da Gestão Fiscal do Exercício Financeiro de 2012, pelo **Ilmo. Sr.º RICARDO LUIZ CAMPANI DE CHRISTO** – Secretário Municipal de Controle Interno, que passou a palavra ao Exmo. Sr.º Presidente da Casa para fazer suas considerações iniciais. Tomando a palavra, o Presidente manifestou seu contentamento de ver uma assistência repleta, formada por pessoas de bem da comunidade Iguabense, inclusive comerciantes e membros de seguimentos organizados da sociedade civil, bem como a importância da participação da sociedade em eventos como aquele, que prima pela transparência da Gestão Pública. A seguir passou a palavra ao representante da Exma. Prefeita, que ratificou as palavras proferidas pelo Presidente, e enriqueceu ainda mais, informando que a partir de março, os contribuintes já poderiam contar com a Nota Fiscal Eletrônica no Município, explicando a importância desta conquista. Informou ainda, de como pegou a Secretaria de Fazenda, esclarecendo que haverá na sua gestão, investimentos tecnológicos e de capacitação dos agentes arrecadadores, com intuito de se fazer uma gestão eficiente, austera e com justiça tributária. A seguir, passou a palavra ao expositor da Audiência, o Secretário Municipal de Controle Interno. O mesmo iniciou sua fala, enfatizando que os temas eram eminentemente técnicos, por ser basilar dos artigos 52, 53, 54 e 55 do mesmo diploma legal. Porém, iria apresentá-los através de recursos áudio – visuais, de forma mais didática, para que a assistência alcançasse seus objetivos e fizessem questionamentos ao final da exposição para os esclarecimentos devidos. Dando início a sua explanação, demonstrou em gráfico a arrecadação geral do município, segregando qual era a composição da EC-29, que é à base dos limites constitucionais para aplicação dos 25% no Ensino e dos 15% na Saúde. Em seguida demonstrou um a um respectivamente, enfatizando que do limite de aplicação no Ensino não havia sido contemplado, existindo um déficit nas aplicações de 0,99%, correspondente um investimento na ordem de R$ 376.208,93, caracterizando vício insanável e ato de improbidade. Seguindo, demonstrou que o percentual de aplicação de 15% na Saúde havia sido contemplado conforme preconiza a constituição. Continuando, explicou sobre as aplicações dos recursos transferidos do FUNDEB, demonstrando que o município arrecada de FUNDEB, mais de R$ 2.000.000,00, comparado a retenção feita das transferências intergovernamentais previstas. Todavia, enfatizou que na movimentação financeira destes recursos, detectou que foi empenhado a mais do que foi arrecadado o valor de R$ 396.777,81, não demonstrando justificativa para tal. Mas, apesar disto, foi gasto com remuneração do corpo docente do magistério 66,21%, enquanto a exigência legal é de 60%, e dos 40% máximo com outras despesas típicas do ensino básico, foram aplicados 37,74%, somando o total de aplicação de R$ 103,95%, em decorrência dos R$ 396.777,81empenhados a maior. Em seguida, esclareceu sobre as aplicações na Saúde Pública Municipal, demonstrando que o gestor investiu do total de 15% exigido pela constituição, o total de 34,64%, comprovando um investimento de 19,64% acima do limite constitucional. Com relação o limite constitucional com gastos com Pessoal, o expositor enfatizou que da RCL (Receita Corrente Líquida), arrecadada em 2012, a gestão anterior aplicou 52,29%, ou seja, acima do limite prudencial permitido por lei, sem adotar quaisquer medidas restritivas para o enquadramento dos referidos gastos a este limite. Destarte, pode-se afirmar que o mesmo não ultrapassou o limite máximo constitucional que é de 54%, tendo cumprido desta forma com a determinação constitucional. A seguir, o expositor falou sobre as metas de arrecadação, onde demonstrou que as Receitas Próprias do Município no Exercício de 2012, sofreu uma queda média na arrecadação de (26,96%), enquanto que as Receitas de Transferências Constitucionais registraram um incremento de 23,80%, compensando a queda das Receitas Próprias, e protagonista do excesso de arrecadação global no exercício. No que diz respeito ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária da Gestão Fiscal, foi esclarecido que a Receita Prevista para o exercício em tela, foi de R$ 58.319.000,00, enquanto a arrecadada foi de R$ 66.625.397,20, registrando um Excesso de Arrecadação de R$ 8.306.397,20, tendo sido realizada de despesas o montante de R$ 62.448.795,81, apresentando um Superávit de R$ 4.176.601,39. Foi também explanado que no Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção demonstra que do total das despesas realizadas no montante de R$ 62.448.795,81, R$ 47.147.895,37 foram liquidadas através de recursos próprios e R$ 15.300.900,44, foram liquidadas com recursos vinculados, perfazendo o montante das despesas realizadas por Função e Subfunção. A diante, explicou sobre o que vinha a ser a Dívida Fundada Interna, mencionando que a total da Dívida Fundada do Município era composta dos parcelamentos com o INSS e com a PREVIG (Previdência Própria) que somados, perfaziam o montante de R$ 19.548.351,22, representando 32,00% da RCL de R$ 62.546.606,83 apurada nos doze últimos meses, onde o limite máximo permitido pela Resolução do Senado Federal é de 120% da RCL, o que comprova o cumprimento legal do limite máximo permitido. Por fim, o expositor explicou o que vinha a ser a R.C.L. (Receita Corrente Líquida) e fez um comparativo entre a RCL arrecadada em 2011, com a que foi arrecadada em 2012, comprovando que em 2012 a RCL (Receita Corrente Líquida) perfez um incremento da ordem de 14,46%, comparada com o que foi arrecadado no exercício anterior, potencializando a governabilidade da Gestão Antecessora, favorecendo inclusive o equilíbrio fiscal, o que não comprova eficiência e efetividade na aplicação dos recursos disponibilizados. Logo após, o expositor franqueou a palavra a todos os presentes, oportunizando a todos o direito de manifestar suas opiniões e dúvidas a serem esclarecidas. Tendo o expositor respondido aos questionamentos apresentados, agradeceu a presença de todas as autoridades e da assistência participativa, anunciando que ao final de todos os quadrimestres haverá audiência pública como esta a bem da legalidade, da transparência e do controle social de toda a comunidade Iguabense. Passando a palavra ao Presidente da Casa Legislativa, que fez seus agradecimentos e deu por encerrada a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2012.

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
Sec. Mun. de Controle Interno

Jorgino Fabiano Pereira
Sec. Mun. de Fazenda



MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2012 até Dez/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.947.715,3	0,1	35.947.715,3
Pessoal Ativo	35.190.698,8	1,3	35.190.700,1
Pessoal Inativo e Pensionista	757.016,5	-1,2	757.015,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.122.205,1	36.992,3	2.159.197,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	171.874,8	-42.335,0	129.539,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.950.330,3	-0,1	1.950.330,2
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	79.327,3	79.327,3
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	33.825.510,2	-36.992,2	33.788.518,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.324.590,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,36 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>	37.994.754,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	36.095.016,4

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota :
Este Demonstrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	399,0	Depósitos	2.246.164,6
Bancos	9.675.265,6	Consignações	2.246.164,6
Conta Movimento	1.146.835,6	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	8.528.430,0	Restos a Pagar	11.088.992,2
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	2.304.491,2
Outras Disponibilidades Financeiras	1.340,9	De Exercícios Anteriores	8.784.501,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	1.340,9	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	9.677.005,5	**SUBTOTAL**	13.335.156,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	3.658.151,3	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	13.335.156,8	**TOTAL**	13.335.156,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			489.460,5
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	7.627.642,4	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	128.883,6	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	7.498.758,8	Restos a Pagar Processados	19.124,5
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	48.235.549,2	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	19.124,5
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	-5.696,8
		Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	-5.696,8
SUBTOTAL	55.863.191,6	**SUBTOTAL**	13.427,7
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	55.849.763,9
TOTAL	55.863.191,6	**TOTAL**	55.863.191,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			21.960,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			55.827.803,9

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Nota :

¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA IGUABA GRANDE	61.750,2	1.786.647,6	0	0,0	132.074,7	0	1.035.638,9	0,0
	0,0	56.778,5	2	0,0	0,0	2	56.712,2	0,0
	6.188,0	82.650,3	3	0,0	79.293,3	3	99.635,3	0,0
	881,4	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	22.347,0	7.303,5	5	0,0	3.807,3	5	864.044,4	0,0
	3.131.862,9	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	3.066.475,3	618,6	12	0,0	0,0	12	5.842.078,2	0,0
	665,4	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,1	274.587,2	15	0,0	1.870,6	15	111.437,3	0,0
	0,0	74.218,5	16	0,0	271.183,7	16	741.978,1	0,0
	0,0	6.591,2	17	0,0	0,0	17	244.463,1	0,0
	91.454,4	5.888,8	18	0,0	1.230,8	18	352.418,0	0,0
	1.680.374,0	0,0	20	0,0	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	9.207,1	97	0,0	0,0	97	67.820,5	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
CAMARA IGUABA GRANDE	0,0	0,0	0	-63.355,0	0,0	0	20.822,3	0,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	360.090,3	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	0,0	0,0
	20.454,0	0,0	4	0,1	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	16.932,9	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	58.308,0	0,0	16	-1.600,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	20	0,0	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	126.986,1	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRANDE	88.299,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	0,0	0,0
	26.593,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	1.501,3	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	72.241,5	0,0	17	-1.422,4	0,0	17	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	17.473,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL DE IGUABA G	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
INSTITUTO PREVIDÊNCIA PENS IGUABA GRANDE	8.104,1	0,0	0	675,0	0,0	0	0,0	0,0
	8.420,4	0,0	19	1.925,0	0,0	19	0,0	0,0
	0,0	0,0	32	0,0	21.960,0	32	30.000,0	0,0
TOTAL	8.867.402,7	2.304.491,3		-63.777,3	511.420,4		9.467.048,3	0,0

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 25/02/2013 15:30h — Anexo VI do DCRGF

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	518.243,7	1.786.647,6	-62.680,0	132.074,7	1.056.461,2	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - (	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaçã	0,0	56.778,5	0,0	0,0	56.712,2	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	6.188,1	82.650,3	0,0	79.293,3	99.635,3	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	47.928,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	22.347,0	7.303,5	0,0	3.807,3	864.044,4	0,0
08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exc	3.131.862,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	3.067.976,7	618,6	0,0	0,0	5.842.078,2	0,0
13 _ Convênios Saúde	16.932,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	665,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	0,1	274.587,2	0,0	1.870,6	111.437,3	0,0
16 _ S.U.S.	58.308,0	74.218,5	-1.600,0	271.183,7	741.978,1	0,0
17 _ FNAS	72.241,5	6.591,2	-1.422,4	0,0	244.463,1	0,0
18 _ Transferências de Recursos do FNDE (que não salário	91.454,4	5.888,8	0,0	1.230,8	352.418,0	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	8.420,4	0,0	1.925,0	0,0	0,0	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Sáude	1.680.374,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27 _ REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 _ REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado	0,0	0,0	0,0	21.960,0	30.000,0	0,0
41 _ Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ CONSERV. AMBIENTAL	0,0	9.207,1	0,0	0,0	67.820,5	0,0
98 _ Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 _ Diversas - recursos não vinculados	144.459,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8.867.402,7	2.304.491,3	-63.777,3	511.420,4	9.467.048,3	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota :

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005328

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	33.788.518,0	53,36 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	37.994.754,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.095.016,4	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	18.762.155,9	29,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.989.508,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.931.409,9	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	10.131.934,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	511.420,4	9.467.048,3

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota :

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Faliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2012 até Dez/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.947.715,3	0,1	35.947.715,3
Pessoal Ativo	35.190.698,8	1,3	35.190.700,1
Pessoal Inativo e Pensionista	757.016,5	-1,2	757.015,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.122.205,1	36.992,3	2.159.197,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	171.874,8	-42.335,0	129.539,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.950.330,3	-0,1	1.950.330,2
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	79.327,3	79.327,3
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	33.825.510,2	-36.992,2	33.788.518,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.324.590,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,36 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.195.278,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	32.485.514,8

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo II — R$ 1,00

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.364.164,3	2.931.689,9	7.743.595,0	19.588.283,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	1.886.978,9	1.830.012,1	1.639.560,9	19.588.283,0
Interna	1.886.978,9	1.830.012,1	1.639.560,9	19.588.283,0
Dívida PPP´s	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	1.886.978,9	1.679.561,4	1.529.205,5	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	1.886.978,9	1.679.561,4	1.529.205,5	0,0
Previdenciárias	1.701.644,8	1.679.561,4	1.529.205,5	0,0
Demais Contribuições Sociais	185.334,1	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	150.450,7	110.355,4	19.588.283,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	477.185,4	477.185,4	497.151,3	0,0
Outras Dívidas	0,0	624.492,4	5.606.882,8	0,0
DEDUÇÕES(II)'	10.745.746,6	2.732.412,5	4.183.945,0	826.127,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.915.430,1	4.380.221,7	3.180.826,0	9.677.005,4
Demais Haveres Financeiros	11.847.969,0	10.363.528,5	9.900.303,6	0,0
(-) Pagar Processados	4.017.652,5	12.011.337,7	8.897.184,6	8.850.878,3
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	652.485,5	769.124,9	942.334,6	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	652.485,5	769.124,9	942.334,6	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-8.381.582,3	199.277,4	3.559.650,0	18.762.155,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.393.553,1	57.218.753,9	59.977.879,4	63.324.590,2
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	4,35 %	5,12 %	12,91 %	30,93 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-15,41 %	0,35 %	5,93 %	29,63 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	35.831.353,2	0,0	35.831.353,2
Passivo Atuarial	0,0	35.831.353,2	0,0	35.831.353,2
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	21.023.245,5	23.598.777,0	25.261.503,9	55.846.667,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.447,2	21.370,0	22.406,6	7.627.642,4
Investimento do RPPS	20.934.181,3	23.593.931,5	25.255.621,8	48.235.549,2
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	4.383,0	16.524,5	16.524,5	16.524,5
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	4.383,0	16.524,5	16.524,5	16.524,5
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-21.023.245,5	12.232.576,2	-25.261.503,9	-20.015.313,9

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 25/02/2013 15:36h — Anexo II do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	2.364.164,3	2.931.689,9	7.743.595,0	19.588.283,0
Dívidas com RPPS (VII)	816.504,6	801.242,8	785.981,1	0,0
Parcelamento de Contribuições	816.504,6	801.242,8	785.981,1	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	1.547.659,7	2.130.447,1	6.957.613,9	19.588.283,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-8.381.582,3	199.277,4	3.559.650,0	18.762.155,9
Dívidas com RPPS (VIII)	816.504,6	801.242,8	785.981,1	0,0
Parcelamento de Contribuições	816.504,6	801.242,8	785.981,1	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-9.198.086,9	-601.965,4	2.773.668,9	18.762.155,9
% da DC sobre a RCL	2,85 %	3,72 %	11,60 %	30,93 %
% da DCL sobre a RCL	-16,91 %	-1,05 %	4,62 %	29,63 %

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.393.553,1	57.218.753,9	59.977.879,4	63.324.590,2
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV — R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.324.590,24	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	10.131.934,44	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00	0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota :

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Estiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Graziella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	399,0	Depósitos	2.402.163,8
Bancos	9.654.443,3	Consignações	2.402.163,8
Conta Movimento	1.126.013,3	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	8.528.430,0	Restos a Pagar	11.152.347,2
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	2.304.491,2
Outras Disponibilidades Financeiras	1.340,9	De Exercícios Anteriores	8.847.856,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	-	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	1.340,9	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	9.656.183,2	**SUBTOTAL**	13.554.511,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	3.898.327,8	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	13.554.511,0	**TOTAL**	13.554.511,0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			489.460,5
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	7.627.642,4	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	128.883,6	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	7.498.758,8	Restos a Pagar Processados	19.124,5
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	48.235.549,2	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	19.124,5
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	-5.696,8
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	-5.696,8
SUBTOTAL	55.863.191,6	**SUBTOTAL**	13.427,7
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	55.849.763,9
TOTAL	55.863.191,6	**TOTAL**	55.863.191,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			21.960,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			55.827.803,9

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Nota :

¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferê

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Estiano Perei
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campari de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 006528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 25/02/2013 15:36h — Anexo V do RGF

MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA IGUABA GRANDE	61.750,2	1.786.647,6	0	0,0	132.074,7	0	1.035.638,9	0,0
	0,0	56.778,5	2	0,0	0,0	2	56.712,2	0,0
	6.188,0	82.650,3	3	0,0	79.293,3	3	99.635,3	0,0
	881,4	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	22.347,0	7.303,5	5	0,0	3.807,3	5	864.044,4	0,0
	3.131.862,9	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	3.066.475,3	618,6	12	0,0	0,0	12	5.842.078,2	0,0
	665,4	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,1	274.587,2	15	0,0	1.870,6	15	111.437,3	0,0
	0,0	74.218,5	16	0,0	271.183,7	16	741.978,1	0,0
	0,0	6.591,2	17	0,0	0,0	17	244.463,1	0,0
	91.454,4	5.888,8	18	0,0	1.230,8	18	352.418,0	0,0
	1.680.374,0	0,0	20	0,0	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	9.207,1	97	0,0	0,0	97	67.820,5	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	360.090,3	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	0,0	0,0
	20.454,0	0,0	4	0,1	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	16.932,9	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	58.308,0	0,0	16	-1.600,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	20	0,0	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	126.986,1	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRANDE	88.299,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	0,0	0,0
	26.593,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	1.501,3	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	72.241,5	0,0	17	-1.422,4	0,0	17	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	17.473,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL DE IGUABA G	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
INSTITUTO PREVIDÊNCIA PENS IGUABA GRANDE	8.104,1	0,0	0	675,0	0,0	0	0,0	0,0
	8.420,4	0,0	19	1.925,0	0,0	19	0,0	0,0
	0,0	0,0	32	0,0	21.960,0	32	30.000,0	0,0
TOTAL	8.867.402,7	2.304.491,3		-422,3	511.420,4		9.446.226,0	0,0

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduardo Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	518.243,7	1.786.647,6	675,0	132.074,7	1.035.638,9	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - (	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaçã	0,0	56.778,5	0,0	0,0	56.712,2	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	6.188,1	82.650,3	0,0	79.293,3	99.635,3	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	47.928,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	22.347,0	7.303,5	0,0	3.807,3	864.044,4	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exc	3.131.862,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	3.067.976,7	618,6	0,0	0,0	5.842.078,2	0,0
13 - Convênios Saúde	16.932,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	665,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,1	274.587,2	0,0	1.870,6	111.437,3	0,0
16 - S.U.S.	58.308,0	74.218,5	-1.600,0	271.183,7	741.978,1	0,0
17 - FNAS	72.241,5	6.591,2	-1.422,4	0,0	244.463,1	0,0
18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário	91.454,4	5.888,8	0,0	1.230,8	352.418,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	8.420,4	0,0	1.925,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Sáude	1.680.374,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado	0,0	0,0	0,0	21.960,0	30.000,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	9.207,1	0,0	0,0	67.820,5	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	144.459,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8.867.402,7	2.304.491,3	-422,3	511.420,4	9.446.226,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota :

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	33.788.518,0	53,36 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	34.195.278,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.485.514,8	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	18.762.155,9	29,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.989.508,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.931.409,9	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	10.131.934,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	511.420,4	9.446.226,0

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota :

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.603.700,0	56.603.700,0	11.276.135,8	19,9	66.131.121,3	116,8	-9.527.421,3
RECEITAS CORRENTES	56.603.700,0	56.603.700,0	11.276.135,8	19,9	64.707.182,5	114,3	-8.103.482,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.810.800,0	7.810.800,0	1.055.485,9	13,5	8.071.579,7	103,3	-260.779,7
Impostos	6.960.800,0	6.960.800,0	946.050,2	13,6	7.187.497,0	103,3	-226.697,0
Taxas	850.000,0	850.000,0	109.435,7	12,9	884.082,7	104,0	-34.082,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.626.000,0	3.626.000,0	742.777,0	20,5	3.517.930,6	97,0	108.069,4
Contribuições Sociais	1.726.000,0	1.726.000,0	315.019,0	18,3	1.382.592,4	80,1	343.407,6
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	110.333,1	0,0	110.333,1	0,0	-110.333,1
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	1.900.000,0	1.900.000,0	317.424,9	16,7	2.025.005,1	106,6	-125.005,1
RECEITA PATRIMONIAL	3.387.000,0	3.387.000,0	1.412.692,6	41,7	6.411.803,3	189,3	-3.024.803,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	3.387.000,0	3.387.000,0	1.412.692,6	41,7	6.411.803,3	189,3	-3.024.803,3
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.800,0	2.800,0	5.880,0	210,0	10.290,0	367,5	-7.490,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.233.300,0	39.233.300,0	7.771.369,6	19,8	44.511.659,5	113,5	-5.278.359,5
Transferências Intergovernamentais	39.096.700,0	39.096.700,0	7.745.754,8	19,8	44.308.824,8	113,3	-5.212.124,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	136.600,0	136.600,0	25.614,8	18,8	202.834,7	148,5	-66.234,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.543.800,0	2.543.800,0	287.930,7	11,3	2.183.919,4	85,9	359.880,6
Multas e Juros de Mora	491.800,0	491.800,0	45.652,2	9,3	545.635,1	110,9	-53.835,1
Indenizações e Restituições	59.200,0	59.200,0	7.918,9	13,4	79.704,6	134,6	-20.504,6
Receita da Dívida Ativa	1.992.800,0	1.992.800,0	232.115,3	11,6	1.551.719,4	77,9	441.080,6
Receitas Diversas	0,0	0,0	2.244,2	0,0	6.860,4	0,0	-6.860,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	1.423.938,8	0,0	-1.423.938,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	1.423.938,8	0,0	-1.423.938,8
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	1.423.938,8	0,0	-1.423.938,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,0	1.715.000,0	341.633,7	19,9	1.408.753,8	82,1	306.246,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.318.700,0	58.318.700,0	11.617.769,5	19,9	67.539.875,1	115,8	-9.221.175,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	58.318.700,0	58.318.700,0	11.617.769,5	19,9	67.539.875,1	115,8	-9.221.175,1
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	58.318.700,0	58.318.700,0	11.617.769,5	19,9	67.539.875,1	115,8	-9.221.175,1
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.715.000,0	1.715.000,0	341.633,7	19,9	1.408.753,8	82,1	306.246,2
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.715.000,0	1.715.000,0	341.633,7	19,9	1.408.753,8	82,1	306.246,2
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.715.000,0	1.715.000,0	341.633,7	19,9	1.408.753,8	82,1	306.246,2
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Continua (2/3)

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Graziella Magalhães
Prefeita Municipal

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.825.523,5	10.443.454,6	67.268.978,1	6.460.398,2	60.664.334,7	13.117.128,7	60.127.058,0	537.276,7	89,4	7.141.920,1
DESPESAS CORRENTES	46.676.932,5	11.317.283,6	57.994.216,1	7.311.864,2	57.255.042,4	12.741.149,8	57.037.153,5	217.888,9	98,3	957.062,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.595.278,9	9.313.088,8	36.908.367,7	5.876.840,0	36.277.906,7	7.559.687,4	36.277.906,1	0,6	98,3	630.461,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	351.710,9	-254.317,1	97.393,8	451,2	97.393,6	31.004,2	97.394,0	-0,4	100,0	-0,2
OUTRAS CORRENTES	18.729.942,7	2.258.511,9	20.988.454,6	1.434.573,0	20.879.742,1	5.150.458,2	20.661.853,4	217.888,7	98,4	326.601,2
DESPESAS DE CAPITAL	4.057.280,2	-373.829,1	3.683.451,1	-851.466,0	3.409.292,3	375.978,9	3.089.904,5	319.387,8	83,9	593.546,6
INVESTIMENTOS	3.237.608,9	-210.048,4	3.027.560,5	-839.099,5	2.753.401,4	281.641,0	2.434.013,4	319.388,0	80,4	593.547,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	82.880,8	-82.880,6	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	736.790,5	-80.900,1	655.890,4	-12.366,5	655.890,9	94.337,9	655.891,1	-0,2	100,0	-0,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,0	-499.999,9	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.591.310,8	0,0	5.591.310,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.591.310,8
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.493.476,5	-267.717,9	1.225.758,6	721.038,1	1.784.461,0	784.988,1	1.784.461,6	-0,6	145,6	-558.703,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	58.319.000,0	10.175.736,7	68.494.736,7	7.181.436,3	62.448.795,7	13.902.116,8	61.911.519,6	537.276,1	90,4	6.583.217,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.319.000,0	10.175.736,7	68.494.736,7	7.181.436,3	62.448.795,7	13.902.116,8	61.911.519,6	537.276,1	90,4	6.583.217,1
SUPERAVIT (XIII)							5.091.079,4	0,0		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	58.319.000,0	10.175.736,7	68.494.736,7	7.181.436,3	62.448.795,7	13.902.116,8	67.002.599,0	537.276,1		1.492.137,7

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2012 (g)		
DESPESAS CORRENTES	1.493.476,5	-267.717,9	1.225.758,6	721.038,1	1.784.461,0	784.988,1	1.784.461,6	145,6	-558.703,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.493.476,5	-267.717,9	1.225.758,6	721.038,1	1.784.461,0	784.988,1	1.784.461,6	145,6	-558.703,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.493.476,5	-267.717,9	1.225.758,6	721.038,1	1.784.461,0	784.988,1	1.784.461,6	145,6	-558.703,0

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2012 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	**2.547.021,0**	**2.586.690,4**	**558.926,2**	**2.583.158,2**	**605.746,8**	**2.579.262,0**	**3.896,2**	**4,1**	**99,9**	**3.532,2**
Ação Legislativa	2.547.021,0	2.586.690,4	558.926,2	2.583.158,2	605.746,8	2.579.262,0	3.896,2	4,1	99,9	3.532,2
Administração	**11.930.798,6**	**14.917.945,1**	**2.028.652,0**	**14.931.894,2**	**3.939.259,5**	**14.824.058,0**	**107.836,2**	**23,9**	**100,1**	**-13.949,1**
Administração Geral	11.930.798,6	14.917.945,1	2.028.652,0	14.931.894,2	3.939.259,5	14.824.058,0	107.836,2	23,9	100,1	-13.949,1
Segurança Pública	**34.728,0**	**52.594,6**	**1.950,0**	**52.594,6**	**1.950,0**	**52.594,6**	**0,0**	**0,1**	**100,0**	**0,0**
Defesa Civil	34.728,0	52.594,6	1.950,0	52.594,6	1.950,0	52.594,6	0,0	0,1	100,0	0,0
Assistência Social	**2.995.667,4**	**3.879.895,3**	**208.427,0**	**3.880.011,1**	**374.731,5**	**3.868.328,2**	**11.683,0**	**6,2**	**100,0**	**-115,8**
Administração Geral	1.808.141,0	2.515.739,9	191.712,5	2.515.855,9	259.692,0	2.504.172,8	11.683,0	4,0	100,0	-115,9
Assistência ao Idoso	125.000,0	145.991,6	-15.136,8	145.991,6	-4.938,1	145.991,6	0,0	0,2	100,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	376.127,6	356.765,6	-34.368,0	356.765,6	-20.676,5	356.765,6	0,0	0,6	100,0	0,0
Assistência Comunitária	458.898,8	506.022,4	71.003,4	506.022,5	117.120,8	506.022,5	0,0	0,8	100,0	0,0
Fomento ao Trabalho	196.500,0	153.395,7	-4.784,1	153.395,6	23.533,4	153.395,7	0,0	0,2	100,0	0,1
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	17.000,0	580,0	0,0	580,0	0,0	580,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Habitação Urbana	14.000,0	201.400,0	0,0	201.400,0	0,0	201.400,0	0,0	0,3	100,0	0,0
Previdência Social	**6.207.935,0**	**6.207.935,0**	**69.751,7**	**443.893,3**	**79.196,5**	**421.933,3**	**21.960,0**	**0,7**	**7,2**	**5.764.041,7**
Administração Geral	298.529,2	298.529,1	50.459,5	231.357,0	50.459,5	231.357,0	0,0	0,4	77,5	67.172,1
Previdência do Regime Estatutário	5.909.405,8	5.909.405,9	19.292,1	212.536,3	28.737,0	190.576,3	21.960,0	0,3	3,6	5.696.869,6
Saúde	**11.719.452,1**	**18.133.599,2**	**2.218.057,8**	**18.133.654,3**	**3.342.687,9**	**17.858.649,4**	**275.004,9**	**29,0**	**100,0**	**-55,1**
Administração Geral	8.492.477,3	13.151.171,2	1.825.136,9	13.151.171,2	2.000.399,9	13.143.951,7	7.219,5	21,1	100,0	0,0
Assistência ao Idoso	84.640,0	41.342,0	0,0	41.342,0	0,0	41.342,0	0,0	0,1	100,0	0,0
Atenção Básica	1.882.370,4	3.221.836,0	571.286,9	3.221.891,1	849.716,3	2.994.852,1	227.039,0	5,2	100,0	-55,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	995.074,3	1.506.954,7	286.626,0	1.506.954,7	462.678,7	1.471.098,3	35.856,4	2,4	100,0	0,0
Vigilância Sanitária	3.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	256.000,0	212.295,3	28.258,0	212.295,3	29.893,0	207.405,3	4.890,0	0,3	100,0	0,0
Alimentação e Nutrição	5.290,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	0,0	0,0	-493.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	**11.544.977,3**	**12.663.585,7**	**1.671.491,5**	**12.438.488,5**	**3.703.316,5**	**12.469.346,2**	**-30.857,7**	**19,9**	**98,2**	**225.097,2**
Administração Geral	306.200,0	236.193,9	-17.771,0	236.194,1	34.614,1	236.192,1	2,0	0,4	100,0	-0,2
Alimentação e Nutrição	243.500,0	243.476,3	5.735,0	243.476,2	56.851,7	243.476,2	0,0	0,4	100,0	0,0
Ensino Fundamental	9.888.202,6	11.458.009,4	2.203.170,3	11.235.079,8	3.398.018,7	11.263.974,7	-28.894,9	18,0	98,1	222.929,6
Ensino Superior	30.000,0	100.750,0	0,0	100.750,0	42.800,0	100.750,0	0,0	0,2	100,0	0,0
Educação Infantil	1.037.717,1	625.156,1	-519.642,8	622.988,4	171.032,1	624.953,1	-1.964,7	1,0	99,7	2.167,8
Educação de Jovens e Adultos	23.487,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial	15.870,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	**119.271,7**	**83.621,0**	**-1.382,0**	**83.621,0**	**1.041,0**	**83.621,0**	**0,0**	**0,1**	**100,0**	**0,0**
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	36.335,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	82.936,6	83.621,0	-1.382,0	83.621,0	1.041,0	83.621,0	0,0	0,1	100,0	0,0
Urbanismo	**912.131,2**	**714.399,6**	**0,0**	**714.399,6**	**0,0**	**714.399,6**	**0,0**	**1,1**	**100,0**	**0,0**
Infra-estrutura Urbana	912.131,2	714.399,6	0,0	714.399,6	0,0	714.399,6	0,0	1,1	100,0	0,0
Saneamento	**3.546.016,3**	**3.509.961,0**	**32.175,7**	**3.509.961,0**	**936.827,0**	**3.509.961,0**	**0,0**	**5,6**	**100,0**	**0,0**
Infra-estrutura Urbana	940.396,3	356.642,6	32.176,0	356.642,7	61.332,8	356.642,7	0,0	0,6	100,0	0,0
Serviços Urbanos	2.605.620,0	3.153.318,3	-0,3	3.153.318,3	875.494,2	3.153.318,3	0,0	5,0	100,0	0,0
Gestão Ambiental	**674.964,0**	**497.954,6**	**87.906,2**	**497.944,6**	**39.353,3**	**414.140,0**	**83.804,6**	**0,8**	**100,0**	**10,0**
Preservação e Conservação Ambiental	674.964,0	497.954,6	87.906,2	497.944,6	39.353,3	414.140,0	83.804,6	0,8	100,0	10,0
Agricultura	**60.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Promoção da Produção Vegetal	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Energia	**1.927.000,0**	**2.185.289,8**	**227.720,4**	**2.184.373,8**	**468.094,2**	**2.184.373,7**	**0,1**	**3,5**	**100,0**	**916,0**
Energia Elétrica	1.927.000,0	2.185.289,8	227.720,4	2.184.373,8	468.094,2	2.184.373,7	0,1	3,5	100,0	916,0
Desporto e Lazer	**469.015,6**	**640.867,5**	**100.492,5**	**640.867,5**	**155.366,5**	**640.867,5**	**0,0**	**1,0**	**100,0**	**0,0**
Turismo	444.515,6	640.867,5	100.492,5	640.867,5	155.366,5	640.867,5	0,0	1,0	100,0	0,0

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2012 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Desporto Comunitário	24.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Encargos especiais	**1.636.545,5**	**1.288.992,3**	**-24.337,6**	**1.288.906,1**	**252.940,6**	**1.288.906,2**	**-0,1**	**2,1**	**100,0**	**86,2**
Serviço da Dívida Interna	1.088.501,5	753.284,6	-11.915,2	753.284,5	125.341,7	753.284,6	0,0	1,2	100,0	0,0
Outros Encars Especiais	548.044,0	535.707,7	-12.422,5	535.621,6	127.599,0	535.621,6	0,0	0,9	100,0	86,1
Reserva de Contingência	**500.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Reserva de Contingência	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	56.825.523,5	67.363.331,1	7.179.831,4	61.383.767,8	13.900.511,4	60.910.440,6	473.327,2	100,0	91,1	5.979.563,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Legislativa	**14.000,0**	**10.330,6**	**880,4**	**10.330,6**	**880,4**	**10.330,6**	**0,0**	**0,0**	**100,0**	**0,0**
Ação Legislativa	14.000,0	10.330,6	880,4	10.330,6	880,4	10.330,6	0,0	0,0	100,0	0,0
Administração	**330.187,5**	**242.274,7**	**0,0**	**225.347,9**	**0,0**	**203.592,0**	**21.755,9**	**0,4**	**93,0**	**16.926,8**
Administração Geral	330.187,5	242.274,7	0,0	225.347,9	0,0	203.592,0	21.755,9	0,4	93,0	16.926,8
Assistência Social	**58.667,0**	**30.667,0**	**0,0**	**30.551,0**	**0,0**	**30.551,0**	**0,0**	**0,0**	**99,6**	**116,0**
Administração Geral	58.667,0	30.667,0	0,0	30.551,0	0,0	30.551,0	0,0	0,0	99,6	116,0
Previdência Social	**5.065,0**	**5.065,0**	**724,6**	**3.406,7**	**724,6**	**3.406,7**	**0,0**	**0,0**	**67,3**	**1.658,3**
Administração Geral	5.065,0	5.065,0	724,6	3.406,7	724,6	3.406,7	0,0	0,0	67,3	1.658,3

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 25/02/2013 15:34h — Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2012 (e)	(f)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Saúde	**484.458,3**	**382.856,9**	**0,0**	**382.801,9**	**0,0**	**382.801,9**	**0,0**	**0,6**	**100,0**	**55,0**
Administração Geral	484.403,3	382.801,9	0,0	382.801,9	0,0	382.801,9	0,0	0,6	100,0	0,0
Atenção Básica	55,0	55,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0
Educação	**601.098,7**	**460.211,6**	**0,0**	**412.589,8**	**0,0**	**370.396,2**	**42.193,6**	**0,7**	**89,7**	**47.621,8**
Ensino Fundamental	580.932,0	436.887,2	0,0	387.097,7	0,0	347.071,9	40.025,8	0,6	88,6	49.789,5
Educação Infantil	20.166,7	23.324,3	0,0	25.492,1	0,0	23.324,3	2.167,8	0,0	109,3	-2.167,8
TOTAL (II)	1.493.476,5	1.131.405,8	1.605,1	1.065.028,0	1.605,1	1.001.078,6	63.949,4	100,0	94,1	66.377,8
TOTAL (III) = (I + II)	58.319.000,0	68.494.736,9	7.181.436,4	62.448.795,8	13.902.116,5	61.911.519,1	537.276,6	100,0	91,2	6.045.941,1

Fonte : **FONTE:**

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 25/02/2013 15:34h — Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso I - Anexo III — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.374.718,0	5.987.532,4	5.613.580,0	5.722.194,5	6.063.068,1	4.851.275,5	5.895.771,5	5.609.974,1	4.791.244,1	6.251.402,1	4.573.982,5	7.675.722,9	70.410.465,7	61.574.100,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.552.927,3	483.329,2	646.043,2	498.925,0	507.233,3	417.398,9	477.360,6	506.221,0	437.949,4	488.705,9	479.812,3	575.673,6	8.071.579,7	7.810.800,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.006.121,4	317.910,8	220.590,3	184.204,3	153.542,2	136.448,7	137.667,2	143.986,6	103.004,5	98.893,8	90.528,6	120.744,6	3.713.643,0	3.720.900,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	132.253,8	52.063,7	198.459,3	156.409,3	166.112,8	131.324,2	164.624,6	178.967,0	146.661,2	178.268,0	170.566,2	200.041,6	1.875.751,7	1.870.900,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	65.072,2	38.550,6	99.439,0	68.086,4	110.925,1	89.484,0	104.426,1	92.654,9	115.608,8	86.233,6	77.254,1	114.651,6	1.062.386,4	986.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	72.887,4	10.045,4	37.533,7	13.211,7	23.337,4	14.635,8	15.030,9	30.770,9	33.626,0	112.373,3	86.074,0	86.189,5	535.716,0	383.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	276.592,5	64.758,7	90.020,9	77.013,3	53.315,8	45.506,2	55.611,8	59.841,6	39.048,9	12.937,2	55.389,4	54.046,3	884.082,6	850.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	323.006,1	271.255,6	113.996,7	426.631,2	300.571,5	282.573,8	261.881,5	267.358,3	267.522,1	260.356,9	261.961,8	480.815,3	3.517.930,8	3.626.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	332.795,6	562.085,4	451.087,7	879.898,8	501.060,2	-6.327,4	665.880,5	599.826,3	130.623,5	882.180,2	159.774,5	1.252.918,0	6.411.803,3	3.387.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	1.470,0	0,0	735,0	735,0	735,0	735,0	0,0	0,0	0,0	5.880,0	10.290,0	2.800,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.036.194,1	4.495.593,7	4.238.609,3	3.746.589,4	4.531.182,9	4.049.370,8	4.326.487,0	4.034.973,1	3.621.347,8	4.389.655,4	3.561.099,0	5.183.840,3	50.214.942,8	44.203.700,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	847.937,0	1.025.708,7	696.620,0	877.969,6	981.946,9	837.943,4	625.748,1	690.499,9	604.177,3	641.361,4	866.905,3	1.409.255,6	10.106.073,2	9.800.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	6.028,2	72.338,4	73.000,0
Cota-Parte do ITR	20,1	0,0	28,7	47,1	73,7	7,9	0,0	0,0	94,6	546,2	0,0	6,0	824,3	1.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.389.614,7	1.417.501,2	1.376.914,1	1.248.806,7	1.574.331,6	1.351.620,1	1.671.204,7	1.422.815,7	1.299.907,8	1.709.955,2	1.151.040,5	1.596.308,9	17.210.021,2	15.433.000,0
Cota-Parte do IPVA	180.063,1	137.500,3	153.678,3	117.356,0	89.740,2	55.869,4	62.393,3	44.698,0	46.657,7	44.471,8	23.643,3	21.824,1	977.895,5	908.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	10.324,4	19.207,1	63.468,5	38.530,9	49.455,9	38.152,0	38.752,3	42.141,3	40.602,0	42.687,4	31.901,7	51.916,8	467.140,3	437.000,0
Transferências do FUNDEB	570.462,2	767.066,6	643.983,0	575.820,2	708.426,3	589.000,9	691.184,1	596.812,5	541.601,7	699.451,6	602.120,1	646.464,7	7.632.393,9	6.670.000,0
Outras Transferências Correntes	1.031.744,4	1.122.581,6	1.297.888,5	882.030,7	1.121.180,1	1.170.748,9	1.231.176,3	1.231.977,5	1.082.278,5	1.245.153,6	879.459,9	1.452.036,0	13.748.256,0	10.881.700,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.794,9	175.268,5	162.373,1	170.150,1	222.285,2	107.524,4	163.426,9	200.860,4	333.801,3	230.503,7	111.334,9	176.595,7	2.183.919,1	2.543.800,0
DEDUÇÕES (II)	587.164,4	577.310,1	602.318,6	565.015,6	645.462,9	562.559,0	592.645,9	547.075,3	516.905,6	600.829,7	518.246,6	770.341,9	7.085.875,6	6.686.400,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	100.366,9	104.767,1	103.463,5	104.672,3	104.139,8	104.634,9	110.458,8	105.838,6	117.412,0	111.819,6	102.342,8	212.676,2	1.382.592,5	1.716.000,0
Servidor	100.366,9	104.767,1	103.463,5	104.672,3	104.139,8	104.634,9	110.458,8	105.838,6	117.412,0	111.819,6	102.342,8	212.676,2	1.382.592,5	1.716.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	486.797,5	472.543,0	498.855,1	460.343,3	541.323,1	457.924,1	482.187,1	441.236,7	399.493,6	489.010,1	415.903,8	557.665,7	5.703.283,1	4.970.400,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.787.553,6	5.410.222,3	5.011.261,4	5.157.178,9	5.417.605,2	4.288.716,5	5.303.125,6	5.062.898,8	4.274.338,5	5.650.572,4	4.055.735,9	6.905.381,0	63.324.590,1	54.887.700,0

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
Nota : Receita Corrente Liquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 63.324.590,24

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Faziano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2012	Até 6º Bim/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.498.000,0	4.498.000,0	920.898,1	6.518.189,1	3.761.392,3
RECEITAS CORRENTES	4.498.000,0	4.498.000,0	920.898,1	6.518.189,1	3.761.392,3
Receita de Contribuições do Segurados	1.716.000,0	1.716.000,0	315.019,0	1.382.592,4	1.203.537,9
Pessoal Civil	1.716.000,0	1.716.000,0	315.019,0	1.382.592,4	1.203.537,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.716.000,0	1.716.000,0	315.019,0	1.382.592,4	1.203.537,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	2.690.000,0	2.690.000,0	605.879,1	5.103.547,0	2.507.490,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.690.000,0	2.690.000,0	605.879,1	5.103.547,0	2.507.490,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	92.000,0	92.000,0	0,0	32.049,7	50.363,8
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	92.000,0	92.000,0	0,0	32.049,7	50.363,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,0	1.715.000,0	341.633,7	1.408.753,8	1.203.551,1
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	6.213.000,0	6.213.000,0	1.262.531,8	7.926.942,9	4.964.943,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2012			Até 6º Bim/2011	
			LIQUIDADAS		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	616.624,2	616.624,2	79.201,5	421.938,3	21.960,0	389.719,1	1.985,0
ADMINISTRAÇÃO	616.624,2	616.624,2	79.201,5	421.938,3	21.960,0	389.719,1	1.985,0
Despesas Correntes	606.044,2	606.044,2	77.801,5	412.766,3	21.960,0	386.769,1	1.985,0
Despesas de Capital	10.580,0	10.580,0	1.400,0	9.172,0	0,0	2.950,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.065,0	5.065,0	724,6	3.406,7	0,0	3.494,8	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	621.689,2	621.689,2	79.926,1	425.345,0	21.960,0	393.213,9	1.985,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	5.591.310,8	5.591.310,8	1.182.605,7	7.479.637,9	-	4.571.729,5	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2012	Até 6º Bim/2011
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2012	Até 6º Bim/2011
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.591.310,8

BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2012	Dez/2011
Caixa	665,9	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	120.081,0	7.627.642,4	93.447,2
Investimentos	47.637.965,8	48.235.549,2	20.934.181,3
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	47.758.712,7	55.863.191,6	21.027.628,5

SIGFIS - Versão 2012 Data de Emissão: 25/02/2013 15:34h Anexo V do RREO

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduardo Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 996528

Graziella Magalhães
Prefeita Municipal

SIGFIS - Versão 2012 Data de Emissão: 25/02/2013 15:34h Anexo V do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2012	Até 6º Bim/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.715.000,0	1.715.000,0	341.633,7	1.408.753,8	1.203.551,1
Receita de Contribuições	1.715.000,0	1.715.000,0	341.633,7	1.408.753,8	1.203.551,1
Patronal	1.715.000,0	1.715.000,0	314.925,6	1.382.045,7	1.203.551,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.715.000,0	1.715.000,0	314.925,6	1.382.045,7	1.203.551,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	26.708,1	26.708,1	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI	1.715.000,0	1.715.000,0	341.633,7	1.408.753,8	1.203.551,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2012	Até 6º Bim/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	5.065,0	5.065,0	724,6	3.406,7	3.494,8
Despesas Correntes	5.065,0	5.065,0	724,6	3.406,7	3.494,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	5.065,0	5.065,0	724,6	3.406,7	3.494,8

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Out/2012 (b)	Em 31/Dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.364.164,3	-8.560.641,5	19.588.283,0
DEDUÇÕES (II)	10.741.363,6	5.032.205,9	809.602,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.915.430,1	6.185.333,1	9.677.005,4
Demais Haveres Financeiros	11.847.969,0	7.760.581,9	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	4.022.035,5	8.913.709,1	8.867.402,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.377.199,3	-13.592.847,4	18.778.680,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.377.199,3	-13.592.847,4	18.778.680,4

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Dez/2012 (c - a)
VALOR	32.371.527,8	27.155.879,7

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	497.724,7

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011	Em 31/Out/2012	Em 31/Dez/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	35.851.319,1	35.831.353,2
Passivo Atuarial	0,0	35.831.353,2	35.831.353,2
Demais Dívidas	0,0	19.965,9	0,0
Deduções (VII)	21.023.245,5	26.603.315,8	55.846.667,1
Ativo Disponível	93.447,2	142.872,8	7.627.642,4
Investimentos do RPPS	20.934.181,3	26.476.967,5	48.235.549,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	4.383,0	16.524,5	16.524,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-21.023.245,5	9.248.003,3	-20.015.313,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-21.023.245,5	9.248.003,3	-20.015.313,9

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Out/2012 (b)	Em 31/Dez/2012 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	1.547.659,7	-9.342.807,1	19.588.283,0
Deduções (II)	10.741.363,6	5.032.205,9	809.602,6
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-9.193.703,9	-14.375.013,0	18.778.680,4
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-9.193.703,9	-14.375.013,0	18.778.680,4

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Dez/2012 (c - a)
VALOR	33.153.693,4	27.972.384,3

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduardo Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 90528

Graziella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2012	Jan a Dez/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	54.937.100,0	10.180.235,4	59.399.732,4	53.585.584,2
Receitas Tributárias	7.879.200,0	1.061.108,0	8.101.855,5	7.513.901,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.720.900,0	211.273,2	3.713.643,0	3.334.581,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.870.900,0	370.607,8	1.875.751,6	1.809.197,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	986.000,0	191.905,7	1.062.386,4	857.476,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	383.000,0	172.263,5	535.715,9	501.341,5
Outras Receitas Tributárias	918.400,0	115.057,8	914.358,6	1.011.305,0
Receita de Contribuição	5.341.000,0	1.057.702,6	4.899.976,3	4.254.527,0
Receita Previdenciária	3.431.000,0	629.944,6	2.764.638,1	2.407.089,0
Outras Receitas de Contribuições	1.910.000,0	427.758,0	2.135.338,2	1.847.438,0
Receita Patrimonial Líquida	-63.000,0	-3.755,5	-307.968,4	0,0
Receita Patrimonial	3.387.000,0	1.412.692,6	6.411.803,3	3.363.201,4
(-)Aplicações Financeiras	3.450.000,0	1.416.448,1	6.719.771,7	3.363.201,4
Transferências Correntes[1]	39.233.300,0	7.771.369,6	44.511.659,6	39.352.737,9
Cota Parte FPM (80%)	7.840.000,0	1.906.805,8	8.170.735,8	7.941.259,3
Cota Parte ICMS (80%)	12.706.400,0	2.171.404,5	13.739.814,0	12.337.088,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	58.400,0	9.645,0	57.870,2	55.583,0
Convênios	136.600,0	25.614,8	202.834,7	54.812,7
Outras Transferências Correntes	18.491.900,0	3.657.899,5	22.340.404,9	18.963.994,9
Demais Receitas Correntes	2.546.600,0	293.810,7	2.194.209,4	2.464.418,2
Dívida Ativa	1.992.800,0	232.115,3	1.551.719,4	1.845.925,5
Diversas Receitas Correntes	553.800,0	61.695,4	642.490,0	618.492,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	1.423.938,8	1.819.894,2
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	1.423.938,8	1.819.894,2
Convênios	0,0	0,0	1.423.938,8	1.819.894,2
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,0	0,0	1.423.938,8	1.819.894,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	54.937.100,0	10.180.235,4	60.823.671,2	55.405.478,4

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Euziano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 006528

Graziella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2012			Jan a Dez/2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.219.974,7	13.526.138,0	58.821.615,1	217.888,3	46.889.307,4	1.280.644,7
Pessoal e Encargos Sociais	38.134.126,3	8.344.675,5	38.062.367,7	0,0	29.892.891,8	30.012,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	97.393,8	31.004,2	97.394,0	-0,4	112.793,3	0,0
Outras Despesas Correntes	20.988.454,6	5.150.458,2	20.661.853,4	217.888,7	16.883.622,4	1.250.632,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	59.122.580,9	13.495.133,8	58.724.221,1	217.888,7	46.776.514,1	1.280.644,7
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.683.451,1	375.979,0	3.089.904,5	319.387,8	3.386.161,9	1.215.417,7
Investimentos	3.027.560,5	281.641,0	2.434.013,4	319.388,0	1.777.066,2	1.215.417,7
Inversões Financeiras	0,2	0,0	0,0	0,0	515.680,7	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,2	0,0	0,0	0,0	515.680,7	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	655.890,4	94.337,9	655.891,1	-0,2	1.093.415,1	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.027.560,7	281.641,1	2.434.013,4	319.388,0	2.292.746,8	1.215.417,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	5.591.310,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	67.741.452,5	13.776.774,9	61.158.234,5	537.276,7	49.069.260,9	2.496.062,4
RESULTADO PRIMARIO (VII - XVIII)	-12.804.352,5	-3.596.539,5	-871.840,0		3.840.155,1	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	0,0		0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.249.426,5

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Notas :

[1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

[2]Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eadiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 006528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2011	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2011										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI												
EXECUTIVO												
PREFEITURA IGUABA GRANDE	57.203,0	1.001.447,4	00	0,0	996.900,2	61.750,2	31.432,9	146.596,9	00	0,0	178.029,8	0,0
	0,0	0,0	02	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02	0,0	0,0	0,0
	6.188,0	0,0	03	0,0	0,0	6.188,0	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0
	0,0	103.361,0	04	0,0	102.479,6	881,4	298.184,5	0,0	04	115.509,1	182.675,4	0,0
	0,0	22.347,0	05	0,0	0,0	22.347,0	0,0	312.648,4	05	0,0	312.648,4	0,0
	1.451.489,0	1.680.374,0	10	0,0	0,0	3.131.863,0	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	3.066.475,3	0,0	12	0,0	0,0	3.066.475,3	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	665,4	0,0	14	0,0	0,0	665,4	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0
	451.704,3	202.145,3	15	0,0	653.849,5	0,1	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	92.600,9	0,0	18	0,0	1.146,6	91.454,3	194,9	786,0	18	0,0	980,9	0,0
	1.680.374,0	0,0	20	0,0	0,0	1.680.374,0	0,0	0,0	20	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA PENS IGUABA GR	8.104,1	0,0	00	0,0	0,0	8.104,1	675,0	0,0	00	0,0	0,0	675,0
	5.603,2	2.817,2	19	0,0	0,0	8.420,4	0,0	1.925,0	19	0,0	0,0	1.925,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	146.729,5	427.611,7	00	0,0	214.251,0	360.090,2	0,0	43.291,4	00	17.071,5	26.219,9	0,0
	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0
	20.454,0	5.631,7	04	0,0	5.631,7	20.454,0	0,0	38.720,1	04	0,0	38.720,0	0,1
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	180.157,1	13	0,0	163.224,2	16.932,9	0,0	144.084,7	13	3,8	144.080,9	0,0
	43.592,9	343.454,2	16	60,9	333.212,1	53.774,1	0,0	338.624,3	16	74.540,3	265.684,0	-1.600,0
	0,0	0,0	20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
	126.986,1	0,0	99	0,0	0,0	126.986,1	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	88.138,0	117.009,1	00	0,0	128.504,0	76.643,1	73.884,0	120.206,9	00	77.949,6	116.141,3	0,0
	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	0,0	0,0	0,0
	26.593,0	0,0	04	0,0	0,0	26.593,0	273,4	891,3	04	1.164,7	0,0	0,0
	167.304,7	0,0	12	285,7	165.517,8	1.501,2	0,0	100.000,0	12	100.000,0	0,0	0,0
	72.241,5	20.850,0	17	0,0	20.850,0	72.241,5	117.818,3	106.157,4	17	121.640,8	103.757,3	-1.422,4
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
	17.473,3	0,0	99	0,0	0,0	17.473,3	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL DE IGUA	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA IGUABA GRANDE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	63.355,0	00	0,0	126.710,0	-63.355,0
TOTAL (I)	7.529.920,2	4.107.205,7		346,6	2.785.566,7	8.851.212,6	522.463,0	1.417.287,4		507.879,8	1.495.647,9	-63.777,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA IGUABA GRANDE	29.783,3	35.862,0	00	0,0	65.645,0	0,3	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	22.216,1	286.685,0	00	0,0	308.901,1	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	4.533,9	0,0	16	0,0	0,0	4.533,9	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	56,7	11.599,3	00	0,0	0,0	11.656,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	56.590,0	334.146,3		0,0	374.546,1	16.190,2	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	7.586.510,2	4.441.352,0		346,6	3.160.112,8	8.867.402,8	522.463,0	1.417.287,4		507.879,8	1.495.647,9	-63.777,3

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Legenda:

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
03 - Royalties - Lei 9478/97
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
12 - Convênios
13 - Convênios Saúde
14 - Convênios Educação
15 - Transferências do FUNDEB
16 - S.U.S.
17 - FNAS
18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
20 - Transferências do Sistema Único de Sáude
21 - CONSORCIO SAÚDE
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
31 - Operações de Crédito Externas
32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
98 - Diversas - recursos vinculados
99 - Diversas - recursos não vinculados

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2012	% (b/a)
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.324.000,0	9.324.000,0	1.155.873,9	9.014.355,6	12,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.071.000,0	6.071.000,0	399.009,6	5.435.402,9	6,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.754.000,0	3.754.000,0	214.084,3	3.728.668,4	5,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100,0	100,0	0,0	220,1	0,00
Dívida Ativa do IPTU	1.970.000,0	1.970.000,0	156.426,4	1.298.561,6	7,94
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	380.000,0	380.000,0	31.310,0	422.978,2	8,24
(-) Deduções da Receita do IPTU	33.100,0	33.100,0	2.811,1	15.025,4	8,49
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	987.000,0	987.000,0	191.905,7	1.062.386,4	19,44
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	987.000,0	987.000,0	191.905,7	1.062.386,4	19,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.883.000,0	1.883.000,0	392.695,1	1.980.850,4	20,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.871.000,0	1.871.000,0	370.607,8	1.875.864,1	19,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,0	100,0	0,0	1.132,9	0,00
Dívida Ativa do ISS	9.000,0	9.000,0	21.289,4	84.068,5	236,55
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,0	3.000,0	797,9	19.897,4	26,60
(-) Deduções da Receita do ISS	100,0	100,0	0,0	112,5	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.000,0	383.000,0	172.263,5	535.715,9	44,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.000,0	383.000,0	172.263,5	535.715,9	44,98
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
II-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.652.000,0	26.652.000,0	5.164.858,4	28.834.292,0	19,38
2.1-Cota-Parte FPM	9.800.000,0	9.800.000,0	2.276.160,9	10.106.073,1	23,23
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	9.800.000,0	9.800.000,0	2.276.160,9	10.106.073,1	23,23
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	15.433.000,0	15.433.000,0	2.747.349,3	17.210.021,1	17,80
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	73.000,0	73.000,0	12.056,3	72.337,8	16,52
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	437.000,0	437.000,0	83.818,5	467.140,4	19,18
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,0	1.000,0	6,0	824,2	0,60
2.6-Cota-Parte IPVA	908.000,0	908.000,0	45.467,4	977.895,4	5,01
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
III-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.976.000,0	35.976.000,0	6.320.732,3	37.848.647,6	17,57

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 006528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS <Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.700,0	2.700,0	60,8	25.388,2	2,25
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.343.000,0	1.343.000,0	281.702,6	1.519.815,7	20,98
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.060.000,0	1.060.000,0	212.906,0	1.205.983,2	20,09
5.2-Outras Transferências do FNDE	272.000,0	272.000,0	68.796,6	313.832,5	25,29
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,0	27.000,0	267,6	306.025,6	0,99
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	27.000,0	27.000,0	267,6	6.025,6	0,99
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.372.700,0	1.372.700,0	282.031,0	1.851.229,5	20,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.970.400,0	4.970.400,0	973.569,7	5.703.283,3	19,59
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.960.000,0	1.960.000,0	369.355,1	1.935.337,3	18,84
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.726.600,0	2.726.600,0	575.944,8	3.470.207,1	21,12
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.600,0	14.600,0	2.411,3	14.467,6	16,52
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.400,0	87.400,0	16.763,7	93.428,1	19,18
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,0	200,0	1,3	164,9	0,65
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	181.600,0	181.600,0	9.093,5	189.678,3	5,01
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.704.000,0	6.704.000,0	1.249.591,8	7.671.802,1	18,64
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.670.000,0	6.670.000,0	1.248.584,8	7.632.393,9	18,72
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	34.000,0	34.000,0	1.007,0	39.408,2	2,96
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.699.600,0	1.699.600,0	275.015,1	1.929.110,6	16,18

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.571.333,3	4.537.185,6	1.428.086,1	5.568.870,4	-1.428.086,1	91,26
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	912.178,4	912.178,4	-912.178,4	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.571.333,3	4.537.185,6	515.907,7	4.656.692,0	-515.907,7	91,26
14-OUTRAS DESPESAS	2.132.666,7	3.531.540,1	103.528,3	2.497.978,6	1.429.962,8	111,22
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	-912.178,4	-912.178,4	912.178,4	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.132.666,7	3.531.540,1	1.015.706,7	3.410.157,0	517.784,4	111,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.704.000,0	8.068.725,7	1.531.614,4	8.066.849,0	1.876,7	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	72,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012	0,00

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.994.000,0	8.994.000,0	1.580.183,1	9.462.161,9	105,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	554.065,8	492.673,5	0,0	443.431,9	35.286,6	97,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	554.065,8	492.673,5	0,0	443.431,9	35.286,6	97,17
24-ENSINO FUNDAMENTAL	9.850.252,6	10.970.962,8	2.230.704,3	11.077.200,0	-92.280,7	100,13
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.704.000,0	8.068.725,7	1.531.614,4	8.066.849,0	1.876,7	100,00
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.146.252,6	2.902.237,1	699.089,9	3.010.351,0	-94.157,4	100,48
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	30.000,0	46.750,0	0,0	38.850,0	7.900,0	100,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	345.557,6	99.263,3	0,0	90.454,5	0,0	91,13
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	10.779.875,9	11.609.649,5	2.230.704,3	11.649.936,4	-49.094,1	99,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.929.110,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	39.408,20
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	1.968.518,80
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	9.495.119,00
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	25,09

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Inscr. em RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.090.000,0	1.090.000,0	0,0	406.835,1	170.112,9	52,93
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO D	276.200,0	215.445,2	378.307,0	620.852,9	-762.203,9	-65,61
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO EI	1.366.200,0	1.305.445,2	378.307,0	1.027.688,0	-592.091,0	33,37
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.146.075,9	12.915.094,7	2.609.011,3	12.677.624,4	-641.185,1	93,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	351.052,20	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	783.873,10
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.632.393,90
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	39.408,20
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	8.455.675,20

FONTE :
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercici, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.524.216,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.916.193,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	478.718,50
Outras Despesas com Ensino	129.304,50
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	5.703.283,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	9.098.195,40

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,04
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	72,96

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Estiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 996528

Graziella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2012

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Dez/2012 (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2012 LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2012 INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	3.683.451,1	3.089.904,5	319.387,8	274.158,8
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.683.451,1	3.089.904,5	319.387,8	274.158,8
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-3.683.451,1	-3.409.292,3		-274.158,8

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 25/02/2013 15:35h — Anexo XI do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2012

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d)
2011	0,0	0,0	0,0	0,0
2012	4.902.214,9	1.415.808,6	0,0	0,0
2013	5.185.403,2	1.485.531,0	0,0	0,0
2014	5.693.181,9	1.792.050,9	0,0	0,0
2015	6.143.573,4	2.022.241,9	0,0	0,0
2016	6.710.073,8	2.367.015,0	0,0	0,0
2017	6.933.239,1	2.670.123,9	0,0	0,0
2018	7.151.179,6	2.806.891,5	0,0	0,0
2019	7.342.022,5	3.244.671,2	0,0	0,0
2020	7.476.018,4	4.055.240,3	0,0	0,0
2021	7.606.340,3	4.471.143,3	0,0	0,0
2022	7.735.613,6	4.641.133,3	0,0	0,0
2023	7.858.576,0	4.822.147,5	0,0	0,0
2024	7.956.123,9	5.161.839,5	0,0	0,0
2025	8.054.411,9	5.335.675,7	0,0	0,0
2026	8.133.932,0	5.606.480,8	0,0	0,0
2027	8.197.195,4	5.879.706,5	0,0	0,0
2028	8.235.415,8	6.235.872,5	0,0	0,0
2029	8.158.815,5	6.597.014,8	0,0	0,0
2030	7.870.212,5	6.713.225,9	0,0	0,0
2031	7.817.030,7	6.981.234,2	0,0	0,0
2032	7.734.770,2	7.314.565,7	0,0	0,0
2033	7.625.866,6	7.653.287,2	0,0	0,0
2034	7.500.781,0	7.847.597,1	0,0	0,0
2035	7.360.513,1	7.986.492,1	0,0	0,0
2036	7.196.958,4	8.168.166,9	0,0	0,0
2037	7.017.978,1	8.275.358,4	0,0	0,0
2038	6.816.531,8	8.424.831,8	0,0	0,0
2039	6.609.616,3	8.415.809,1	0,0	0,0
2040	6.399.289,0	8.316.697,4	0,0	0,0
2041	6.186.769,3	8.159.573,4	0,0	0,0
2042	5.967.104,5	8.042.817,2	0,0	0,0
2043	5.742.995,0	7.914.468,1	0,0	0,0
2044	5.527.409,2	7.650.047,5	0,0	0,0
2045	5.314.525,3	7.398.893,6	0,0	0,0
2046	5.106.830,3	7.133.192,1	0,0	0,0
TOTAL	243.268.512,5	203.006.845,9	0,0	

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

SIGFIS - Versão 2012 — Data de Emissão: 25/02/2013 15:35h — Anexo XIII do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2012

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Jorgino Eduardo Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

ADCT, art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2012 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.976.000,0	35.976.000,0	37.848.647,7	105,21
Impostos	6.960.800,0	6.960.800,0	7.187.497,0	103,26
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.363.200,0	2.363.200,0	1.826.858,7	77,30
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.652.000,0	26.652.000,0	28.834.292,0	108,19
Da União	9.874.000,0	9.874.000,0	10.179.235,1	103,09
Do Estado	16.778.000,0	16.778.000,0	18.655.056,9	111,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.861.900,0	2.861.900,0	3.398.509,1	118,75
Da União para o Município	2.690.300,0	2.690.300,0	3.338.589,2	124,10
Do Estado para o Município	171.600,0	171.600,0	59.919,9	34,92
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.837.500,0	22.837.500,0	30.930.650,8	135,44
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.970.400,0	4.970.400,0	5.703.283,3	114,74
TOTAL	56.705.000,0	56.705.000,0	66.474.524,3	117,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2012 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	11.995.712,9	18.119.463,3	18.978.135,2	-334.449,4	102,89
Pessoal e Encargos Sociais	8.027.501,4	12.692.362,4	12.692.422,4	-2,0	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	3.968.211,5	5.427.100,9	6.285.712,8	-334.447,4	109,66
DESPESAS DE CAPITAL	208.197,5	130.005,5	172.443,1	195.094,0	282,71
Investimentos	208.197,5	155.005,5	168.892,1	198.645,0	237,11
Inversões Financeiras	0,0	-25.000,0	3.551,0	-3.551,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	12.203.910,4	18.249.468,8	19.150.578,3	-139.355,4	104,17

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2012 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	12.203.910,4	18.249.468,8	19.150.578,3	-139.355,4	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.929.870,0	5.419.642,7	4.835.606,5	647.298,7	28,84
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	2.839.300,0	4.548.606,9	4.738.573,1	238.939,4	26,18
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	90.570,0	871.035,8	97.033,4	408.359,3	2,66
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	9.274.040,4	12.829.826,1	14.314.971,8	-786.654,1	71,16

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados em 2012 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	360.646,3	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>[2] [(V-VI) / I - 1% FPM do mês de dezembro]	35,74%

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995528

Brasielba Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

ADCT, art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2012 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	1.882.425,4	3.221.891,0	2.994.852,1	227.039,0	17,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	995.074,3	1.506.954,7	1.471.098,3	35.856,4	8,14
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	3.600,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	256.000,0	212.295,3	207.405,3	4.890,0	1,15
Alimentação e Nutrição	5.290,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	9.061.520,7	13.575.315,2	13.568.095,7	7.219,4	73,31
TOTAL	12.203.910,4	18.516.456,2	18.241.451,4	275.004,8	100,00

Fonte : Secretaria de Fazenda / Setor de Contabilidade
¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	37.848.647,7

AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :

Total das Despesas com Saúde (IV)	19.011.222,9
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	4.977.512,5
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	505.392,7
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	13.528.317,7
% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 - VII/(I - 1% FPM do mês de dezembro) - VER NOTA NO FINAL DO RELATÓRIO	35,74%

No cálculo do limite, o total de RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) foi deduzido do valor do FPM relativo ao 1% determinado pela EC 55/2007 - R$ 0,00

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	54.393.553,1	63.324.590,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2012 Data de Emissão: 25/02/2013 15:35h

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eduiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 095328

Brasiella Magalhães
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	58.318.700,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	58.318.700,0
Receitas Realizadas	11.617.769,5	67.539.875,1
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	58.319.000,0
Dotação Atualizada	0,0	68.494.736,7
Despesas Empenhadas	7.181.436,3	62.448.795,7
Despesas Liquidadas	13.902.116,8	61.911.519,6
Superavit Orçamentário	0,0	5.091.079,4

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.181.436,5	62.448.795,8
Despesas Liquidadas	13.902.116,5	61.911.519,1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	63.324.590,1

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	1.262.531,8	7.926.942,9
Despesas Previdenciárias (IV)	79.926,1	425.345,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	1.182.605,7	7.501.597,9

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	497.724,7	27.155.879,7	5.456,0%
Resultado Primário	2.249.426,5	-871.840,0	-38,8%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.402.408,6	346,6	3.534.658,9	8.867.403,1
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.353.932,4	507.879,8	1.368.937,9	-422,3
Poder Legislativo	63.355,0	0,0	126.710,0	-63.355,0
TOTAL	13.819.696,0	508.226,4	5.030.306,8	8.803.625,8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.495.119,0	25%	25,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	5.568.870,4	60%	72,6%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida	3.089.904,5	593.546,6

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	4.902.214,9	7.735.613,6	7.734.770,2	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	1.415.808,6	4.641.133,3	7.314.565,7	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.528.317,7	15,0%	37,8%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Eliano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 905528

Grasiella Magalhães
Prefeita Municipal

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2012 Data de Emissão: 25/02/2013 15:35h Anexo XVIII do RREO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 05/2013 **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo o fornecimento em caráter de emergência de diversos materiais e reagentes laboratoriais para utilização nos procedimentos do Laboratório Municipal. **Partes: Município de Iguaba Grande** e Farmatest Materiais Médico e Laboratoriais Ltda EPP. **Fundamento Legal:**. Art. 24, inciso IV da Lei n° 8666/93. **Processo administrativo:** 33/2013. **Empenho:** 17/2013 e 18/2013. **Vigência:** 60 dias. **Cobertura Orçamentária:** As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária PT 020.001.10.301.0073.2455. ND 33.9030.000.060. PT 020.001.10.305.0064.2365. ND 33.90.30.000.001. **Valor Global do Contrato:**.R$ 66.384,86 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 02/01/2013**. Assinam:** Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Farmatest Materiais Médico e Laboratoriais Ltda EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2005. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra a Subsecretaria de Educação, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Sônia Carlos Lemos. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 34/2005 e 994/2013**. Empenho: 09/2013. **Vigência: 12 meses.** Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$11.496,24 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Sônia Carlos Lemos.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2006. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra a Secretaria de Educação, Biblioteca Municipal e Laboratório de Inclusão Digital, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Gabriel Pereira dos Santos. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 1206/2007 e 995/2013**. Empenho: 10/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 45.718,56 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Gabriel Pereira dos Santos.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2011. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o CRAS UNIÃO, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Laonte de Almeida Pernambuco. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 533/2011 e 52/2013**. Empenho: 01/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 10.877,52 (Dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Laonte de Almeida Pernambuco.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2005. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o Conselho Tutelar Municipal, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Bruno Freire Moreira. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 54/2005 e 54/2013**. Empenho: 14/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 11.496,96 (Onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Bruno Freire Moreira.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2006. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra projeto social Cidadãozinho, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Lydia Fonseca da Rocha Pitta. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 30/2006 e 53/2013**. Empenho: 04/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 15.170,76 (Quinze mil, cento e setenta reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Lydia Fonseca da Rocha Pitta.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2009. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Espólio de Peleuso Palmier de Azevedo. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 2145/2009 e 21/2013**. Empenho: 10/2013 e 11/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 58.172,16 (Cinquenta e Oito mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Espólio de Peleuso Palmier de Azevedo. Herdeira; Maria Victória Bujan de Azevedo.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2009. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Jorge Garcia Pitzer. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 1730/2009 e 59/2013**. Empenho: 02/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 11.957,64 (Onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Jorge Garcia Pitzer.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2009. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Antonio de Miranda Braga. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 1316/2009 e 20/2013**. Empenho: 10/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 30.272,76 (Trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Antonio Miranda Braga.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2006. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o projeto social Cidadão Mirim III, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Rubens Lessa Quadros. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 529/2006 e 55/2013**. Empenho: 15/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 9.258,36 (Nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Rubens Lessa Quadros.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2010. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o Cartório da Dívida Ativa, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Gilson Batista da Silva. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 408/2010 e 997/2013**. Empenho: 00011/2013.**Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 20.395,44 (Vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Gilson Batista da Silva.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2005. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o Centro de Reabilitação Municipal Programa de Fisioterapia, Unidade Materno Infantil e Programa de Saúde Mental, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Celia Tannuri. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 35/2005 e 34/2013**. Empenho: 08/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 41.005,08 (Quarenta e um mil, cinco reais e oito centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Celia Tannuri.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2005. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o Fórum da Comarca de Iguaba Grande, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Gilson Batista da Silva. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 31/2005 e 51/2013**. Empenho: 00008/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 37.803,84 (Trinta e Sete mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Gilson Batista da Silva.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2005. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra a 181ª Zona Eleitoral de Iguaba Grande, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Gilson Batista da Silva. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 07/2005 e 49/2013**. Empenho: 00004/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 15.041,04 (Quinze mil, quarenta e um reais e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Gilson Batista da Silva.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2009. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra a Secretaria Municipal de Fazenda, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Espólio de Peleuso Palmier de Azevedo. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 4246/2009 e 684/2013**. Empenho: 31/2013, 32/2013, 33/2013 e 34/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 78.709,02 (Setenta e oito mil, setenta e nove reais e dois centavos)**.** Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Espólio de Peleuso Palmier de Azevedo. Herdeira; Maria Victória Bujan de Azevedo.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2005. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o projeto social Cidadão Mirim, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Teresa Pinto Ferreira. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 60/2005 e 50/2013**. Empenho: 03/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 13.037,16 (Treze mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Teresa Pinto Ferreira.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2005. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o projeto social Cidadão Mirim II, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Mariano Palaio. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 62/2005 e 56/2013**. Empenho: 05/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 8.237,64 (Oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Mariano Palaio.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2006. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra a Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Construtora Iguabagrandense. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 3701/2006 e 60/2013**. Empenho: 15/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000. Valor global do contrato: R$ 5.551,32 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Julius Cezar Fiuza Castilho.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 12/2009. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra Sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** José Gomes Filho e Iná Siqueira Gomes. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 558/2009 e 18/2013**. Empenho: 12/2013 e 13/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 234.614,16 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis

centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Iná Siqueira Gomes.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2011. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE), com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Marlene Moreira Ricardo. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 988/2011 e 1003/2013**. Empenho: 03/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 10.205,16 (Dez mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Marlene Moreira Ricardo.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 628/2009. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra o Galpão da Secretaria Municipal de Obras, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Sérgio de Souza Ferreira. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 628/2009 e 65/2013**. Empenho: 14/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 28.804,44 (Vinte oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Sérgio de Souza Ferreira.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 001/2010. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação referido do imóvel situado na Rua das Rosas, Lote 4, Quadra A, Jardim Solares, Iguaba Grande/RJ, para instalação da Escola Municipal Maria Nazaré Teixeira Neves, com a devida atualização monetária do valor da locação**. Partes: Município de Iguaba Grande e** Ubirajara Cabral Ponce de Leão. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 23019/2009 e 999/2013**. Empenho: 06/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 21.637,68 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Ubirajara Cabral Ponce de Leão.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 27/2012; **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de locação onde se encontra a UAB – Universidade Aberta do Brasil, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Construtora Iguabagrandense ltda. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 4471/2012 e 1002/2013**. Empenho: 07/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000. Valor global do contrato: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Julius Cezar Fiuza Castilho.

Oitavo Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 026/2005; **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato do imóvel onde se encontra a Casa Municipal de Cultura, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Lilades Therezinha Guimarães Muniz. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 1391/2005 e 996/2013**. Empenho: 05/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 22.395,24 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Lilades Therezinha Guimarães Muniz.

Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 003/2009; **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 003/2009, com a devida atualização monetária do valor do contrato. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Dois Arcos Transporte e Tratamento de Resíduos ltda. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 40/2009 e 537/2013**. Empenho: 01/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000. Valor global do contrato: R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Clebes de Souza Silva Filho e André Martins de Lima.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2012; **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 001/2012, com a devida atualização monetária do valor do contrato. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 21664/2011 e 228/2013**. Empenho: 43/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000. Valor global do contrato: R$ 21.160,00 (Vinte um mil e cento e sessenta reais). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2010; **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 002/2010, na área de informação para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, Sistema de Impostos sobre Serviços (ISS WEB) e Portal do Cidadão, junto ao Município de Iguaba Grande, com a devida atualização monetária do valor do contrato. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Supernova Sistemas ltda. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 8596/2009 e 22/2013**. Empenho: 46/2013 e 47/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000. Valor global do contrato: R$ 225.196,44 (Duzentos e vinte cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Luiz Roberto de Carvalho Alves.

Oitavo Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 017/2005; **Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato do imóvel onde se encontra a Unidade Materno Infantil e Departamento de Saúde Coletivo, com a devida atualização monetária do valor da locação. **Partes: Município de Iguaba Grande e** Dagmar Maria Neis dos Santos. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. **Processo administrativo: 57/2005 e 32/2013**. Empenho: 07/2013. **Vigência: 12 meses**. Cobertura Orçamentária: As despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390360000. Valor global do contrato: R$ 14.930,16 (Quatorze mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 02/01/2013. Assinam: Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães e Dagmar Maria Neis dos Santos.

PORTARIA N° 250/2013
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custo efetivo, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, frente à multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) constituída dos profissionais abaixo relacionados:

1. Eliane Correa dos S. R. da Costa – Enfermeira;
2. Fernando Bernardino Capitão Mor – Médico;
3. Jamily Domingues de Mello – Farmacêutica;
4. José Gomes de Carvalho – Médico;
5. Roberta Araújo – Farmacêutica;
6. Sueli da Mata Medeiros – Farmacêutica;
7. Ubirajara Gaspar de Oliveira – Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Portaria nº01/2013, de 20 de fevereiro de 2013.

Maria Juraci de Andrade Dutra, Secretária Municipal de Saúde do Município de Iguaba Grande (RJ), no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custo efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, frente à multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias; resolve instituir a Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) constituída dos profissionais abaixo relacionados:

1. Elaine Correa dos S. R. da Costa – Enfermeira
2. Fernando Bernardino Capitão Mor – Médico
3. Jamily Domingues de Mello – Farmacêutica
4. José Gomes de Carvalho – Médico
5. Roberta Araújo – Farmacêutica
6. Sueli da Mata Medeiros – Farmacêutica
7. Ubirajara Gaspar de Oliveira - Médico

Iguaba Grande,20 de fevereiro de 2013.

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº01/2013, de 20 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes de Padronização, Prescrição e Dispensação de medicamento e a instituição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Unico de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande (RJ).

A Secretária Municipal de Saúde de Iguaba Grande (RJ), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Serviço de Assistência Farmacêutica tem por objetivo fornecer medicamentos básicos essenciais e previstos nos diversos Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande , de forma a viabilizar o tratamento instituído, tendo em vista melhorar a resolutividade da assistência à Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições da promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos de seu regulamento, o Decreto Nº 74170, de 10 de junho de 1974;

Considerando a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e da outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa e da outras providênias;

Considerando a Resolução RDC nº 84, dc 19 de março de 2002 — ANVISA, que estabelece critérios para prescrição e dispensação e medicamentos genéricos;

Considerando a Portaria Nº 3.916-GM-MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Portaria GM Nº 4.217, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Deliberação CIB-RJ Nº 1.281, de 15 de abril de 2011, que aprova a Pactuação da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a necessidade de estabelecer Normas relativas ao fornecimento dos Medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes, quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

Considerando os Códigos de Etica que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

RESOLVE:

Art.1°-Definir diretrizes de padronização, prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Unico de Saúde sob gestão a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, nos termos do Anexo 1, que integra a presente Portaria.

Art. 2°- Instituir no âmbito das Unidades integrantes do Sistema Único de Saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, na forma do anexo II desta Portaria, a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) confeccionada pela Comissão para Elaboração de Padronização de Medicamentos para a Dispensação aos Usuários do Sistema Unico de Saúde, nomeada pela Portaria Nº01 de 20 de fevereiro de 2013.

§ 1°: A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) será utilizada como instrumento orientador da seleção de medicamentos nas Unidades integrantes do Sistema Unico de Saúde, sob a Gestão da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e norteador das Políticas Públicas na área Farmacêutica.

§ 2°: A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), poderá ser alterada a qualquer tempo através de sugestões devidamente registradas no FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇAO DA REMUME (anexo III), obedecendo as necessidades da Unidades Integrantes do Sistema Unico de Saúde, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e as orientações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e CIB- Comissão Inter-Gestores Bipartite.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande,20 de fevereiro de 2013.

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Diretrizes da padronização, prescrição de medicamentos no âmbito das Unidades Integrantes do Sistema Unico de Saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande.

Regulamentação

1. Padronização

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Farmacoterapêutica, instituiu a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuando um elenco de 241 medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, de medicamentos essenciais e Componentes Estratégicos. Foram usadas como base a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (REME) , e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2010), que atendem a maioria das necessidades da população que utilizam o serviço de saúde da Atenção Básica.

1.1.1. Relação de Medicamentos Essenciais: REMUME de Iguaba Grande — Anexo II.

1.1.2. Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB), acompanhado de apresentação farmacêutica e concentração, e estão descritos em ordem alfabética.

1.1.3. O REMUME 2013 é composta por todos os medicamentos existentes na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados por esta Secretaria, oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. Compõe-se ainda de saniantes e alguns correlatos utilizados pela Rede Municipal.

1.1.4. Esta lista padronizada de medicamentos destina-se à dispensação aos pacientes e ao uso das Unidades na Rede Municipal de Saúde de Iguaba Grande, sendo disponibilizados conforme o perfil assistencial das mesmas. Deste modo, este instrumento em caráter delineador de condutas profissionais pautada na melhor evidência, buscando a garantia de acesso aos medicamentos e por fim, almejando o uso seguro e racional dos mesmos.

1.1.5. Para atualização do REMUME, o profissional deve preencher o Formulário constante no Anexo III, descrevendo as evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, precauções, toxidade, custo/beneficio, custo médio do tratamento, etc). Com as referências bibliográficas, este formulário deverá ser enviado à Comissão para Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, que possui autonomia para avaliar e deliberar sobre a inclusão e/ou exclusão de qualquer item.

2. Prescrição

2.1. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições médicas e odontológicas deverão adotar OBRIGATORIAMENTE a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o artigo 3º da Lei Federal nº 9.787/1999:

2.1.1. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos da rede de serviços municipal do SUS.

2.2. A prescrição deverá ser emitida em 2 vias, em português compreensível, e por extenso em letra elegível, observada a nomenclatura o Sistema de Pesos e Medidas oficiais, em consonância com o Artigo *35* da Lei nº 5.991/73, além de conter:

I. Nome do Paciente;
II. Endereço do Paciente
II. Nome do Medicamento e Concentração;
III. Posologia e quantidade a ser dispensada;
IV. Nome do profissional prescritor, com respectivo carimbo contendo o número de registro no Conselho da Classe;
V. Data e assinatura.

2.3. A prescrição não poderá conter rasuras.

2.4. Dos Medicamentos Controlados — **Portaria nº 344/98.**

2.4.1. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial poderá ser feita a período equivalente a 2 (dois) meses;

2.4.2. Os medicamentos contendo substâncias B1, deverão ser prescritos em receituários acompanhados de Notificação de Receita B.

2.4.3. Um mesmo receituário poderá conter os medicamentos das listas, C1 e B1 (acompanhados da Notificação da receita B).

2.4.4. Os modelos de receituários de medicamentos controlados devem ser iguais aos descritos na portaria 334/98.

2.5. Cabe ao prescritor definir se o medicamento é de uso contínuo, devendo, OBRIGATORIAMENTE, registrar o termo USO CONTINUO ao lado do nome do medicamento em questão.

2.5.1. As prescrições de Uso Contínuo têm validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias, conforme avaliação clínica do paciente.

3. Dispensação

3.1. Os medicamentos padronizados pela Secretária Municipal de Saúde serão fornecidos gratuitamente, aos pacientes residentes no município de Iguaba Grande que tenham passado por consulta nas unidades de saúde do município ou nas unidades conveniadas ao SUS.

3.3. A dispensação de medicamentos, na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, assim como aqueles destinados as UBS, somente ocorrerão mediante a apresentação dos respectivos receituários e cartão do SUS.

3.3.1. É vedado o atendimento de receituários contendo rasuras.

3.3.2. Nos casos de medicamentos controlados e antibióticos exigir-se-á, além da documentação disposta no item 3.3, a apresentação de cédula de identidade.

3.4. O dispensador deve registrar no receituário a quantidade do medicamento que foi dispensado, a data do atendimento e seu nome de forma legível.

3.4.1. A primeira via do receituário deve ser devolvida ao usuário e a segunda via deve ficar retida na farmácia, no fim de cada mês, será arquivada para fins administrativos.

3.5. Será fornecida quantidade de medicamentos de uso contínuo para um período máximo de 30 (trinta) dias de tratamento, ficando a critério do farmacêutico a reavaliação dos casos em acompanhamento farmacoterapêutico.

3.5.1. Para fornecimento de medicamento de uso contínuo, o usuário deverá utilizar a 1ª via do receituário para retirar o(s) medicamento(s) mensalmente, durante o prazo estabelecido pelo prescritor, desde que não exceda 120 (cento e vinte) dias, onde será registrada a entrega e solicitado ao paciente um novo receituário para os próximos meses.

3.5.2. Quando a prescrição for superior a 30 dias, o paciente deverá retornar à Farmácia Central/Unidade Básica de Saúde (UBS), para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário, sem a necessidade de passar por nova consulta. Nesses casos, os pacientes deverão retornar no mês seguinte com a prescrição original, acompanhada de uma cópia, para receber o que ainda falta para o fim do tratamento, ou quantidade para mais 30 dias.

3.5.2.1. Os pacientes deverão trazer junto com a receita original uma cópia da mesma, para retirada dos medicamentos de uso contínuo.

3.5.3. O fornecimento de medicamentos de uso contínuo aos pacientes atendidos em Pronto Atendimento (P.A.), deverá ser para 30 dias, devendo o paciente ser encaminhado a Unidade Básica de Saúde (UBS) de sua área de abrangência para acompanhamento.

3.6. Os medicamentos utilizados para realizar curativos, os injetáveis e aqueles utilizados para inalação, serão administrados na própria unidade de saúde e não serão fornecidos aos pacientes, devendo estes retomar para cada administração, mediante a apresentação do receituário. Nesse caso excetuam-se as insulinas.

3.6.1. Nos caso em que houver supervisão da equipe da atenção básica com relação ao atendimento domiciliar e em situações especiais, os medicamentos para inalação, curativos e injetáveis poderão ser fornecidos para uso na residência.

3.7. Os medicamentos utilizados para tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 07 (sete) dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada na prescrição, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor, no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliadas pelo farmacêutico, exceto:

3.7.1. As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas, que deverão ser fomecidas para um prazo máximo de 10 (dez) dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor, no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliadas pelo farmacêutico.

3.8. Os receituários de antibióticos terão validade para a dispensação de 10 (dez) dias a partir da data de emissão, cabendo ao farmacêutico responsável avaliar a possibilidade de dispensação após o vencimento dos mesmos.

3.8.1 A dispensação dos antibióticos somente será realizada na farmácia central e atenderá o disposto na legislação vigente, Resolução nº20/2011.

3.9. Os anticoncepcionais somente serão dispensados na UBS da área de abrangência do paciente.

3.9.1. Os receituários de anticoncepcionais terão validade de 12 meses.

3.10. A validade dos receituários dos demais medicamentos será de 10 dias a partir da data de emissão, cabendo ao farmacêutico responsável avaliar a possibilidade de dispensação após vencimento dos mesmos.

3.11. Da dispensação dos medicamentos controlados — Portaria nº 344/98.

3.11.1. A dispensação de medicamentos controlados se dará exclusivamente na Farmácia Básica Central, e somente ocorrerá mediante cumprimento do item 2.4.

3.11.2. A quantidade dispensada dos medicamento controlados do uso contínuo será no máximo para 60 (sessenta) dias de tratamento, devidamente registrados e controlados através de fichas de acompanhamento do paciente na farmácia.

3.11.3. A validade dos receituários de medicamentos controlados será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

3.12. Dispensação de Medicamentos do Programa de Saúde Mental somente será realizada na Farmácia Municipal.

3.12.1. Os Medicamentos do Programa de Saúde Mental serão dispensados na Farmácia Municipal mediante Receituário de Controle Especial Branco (Lista C1) e Notificação de Receita Azul (Lista B1 e B2), conforme a portaria SVS/MS nº 344/98.

3.13. A dispensacao dos Medicamentos do Programa de DST/AIDS somente será realizada na Farmácia Municipal mediante receituário medico emitido pelo infectologista do Município.

3.14. A dispensacao de Insulina NPH e Insulina Regular somente será realizada na Farmácia Municipal mediante receituário médico que terá validade de 120 dias (quatro) meses, contados a partir da data da sua emissão.

3.15. A dispensação de Medicamentos do Programa de Tuberculose e Hanseníase somente será realizada para os pacientes agendados previamente e comunicado à Assistência Farmacêutica, através dos responsáveis dos respectivos programas.

3.16. Condições de Uso para alguns medicamentos da SMS de Iguaba Grande:

3.16.1. Medicamento hospitalar **–** Compreende os medicamentos destinados ao uso em pacientes, em atendimento no pronto socorro ou em pacientes ambulatoriais que necessitam de atendimento especializado ou ainda quando a administração implique risco a saúde.

3.16.2. Medicamentos Estratégicos - são aqueles que compõe os programas estratégicos preconizados pelo ministério da saúde ,compreende Medicamentos do Programa de DST/AIDS (DST/AIDS), Medicamentos do Programa de Tuberculose (TB), Medicamentos do Programa de Hanseníase (HS)

4. Das Disposições Finais.

4.1. Fica vetada a dispensação/fornecimento de medicamentos para menores de 12 (doze) anos desacompanhados.

4.1.1. Para dispensação/fornecimento de medicamentos psicotrópico e sujeitos a controle especial, a idade mínima de 18 (dezoito) anos será exigida, conforme a legislação federal.

4.2. A Unidade de Saúde, na figura de seu coordenador, é responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria.

4.3. A responsabilidade pelo fornecimento de receituário, em duas vias, ao usuário é da instituição que está prestando o atendimento.

4.4. Fica padronizado que quando houver a prescrição de 1 (uma) caixa, deve-se dispensar comprimidos/cápsulas para 30 dias.

4.5. Fica proibida a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça(m) os critérios citados nesta Portaria.

4.6. Caberá ao farmacêutico responsável pela supervisão (Farmácia Central), decidir sobre os casos que não se incluam nesta Portaria.

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária Municipal de Saúde



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Secretaria de Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA IGUABA GRANDE SECRETARIA de AÇÃO SOCIAL

direitoshumanos.gov.br

Assessoria de Comunicação

ANEXO II

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

nº	Denominação	Concentração	Apresentação	Componente
1.	Abacavir, sulfato	200mg/ml	Sol. Oral fr. 240ml	Estratégico
2.	Abacavir, sulfato	300mg	Comprimido	Estratégico
3.	Acetilcisteína	20mg/ml	Xarope	Básico
4.	Acetilcisteína	40mg/ml	Xarope	Básico
5.	Aciclovir	200mg	Comprimido	Básico
6.	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido	Básico
7.	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	500mg	Comprimido	Básico
8.	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	200mg/ml	Fr. 20ml	Básico
9.	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	100mg/1ml	Frasco-Ampola	Hospitalar
10.	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	Básico
11.	Ácido Tranexânico	50mg/ml	Frasco Ampola	Hospitalar
12.	Ácido Valpróico	250mg	Comprimido	Básico
13.	Ácido Valpróico	250mg-5ml	Xarope	Básico
14.	Adenosina	6mg/2ml	Frasco Ampola	Hospitalar
15.	Água Destilada	10ml	Ampola	Hospitalar
16.	Água Destilada	500ml	Frasco	Hospitalar
17.	Albendazol	400mg	Comprimido mastigável	Básico
18.	Albendazol	40mg/ml	Solução oral fr. 10ml	Básico
19.	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Básico
20.	Ambroxol, cloridrato	3mg/ml	Xarope fr. 200ml	Básico
21.	Ambroxol, cloridrato	6mg/ml	Xarope fr. 200ml	Básico
22.	Aminofilina	100mg	Comprimido	Básico
23.	Aminofilina	24mg/ml	Frasco Ampola 10 ml	Hospitalar
24.	Amiodarona, cloridrato	50mg/ml	Frasco Ampola	Hospitalar
25.	Amitriptilina, cloridrato	25mg	Comprimido	Básico
26.	Amoxicilina	50mg/ml	Pó Susp. Oral frasco 60 ml	Básico
27.	Amoxicilina	500mg	Cápsula	Básico
28.	Amoxicilina+Clavulanato	1g + 0,02g	Frasco Ampola	Hospitalar
29.	Ampicilina Sódica	1g	Pó solução injetável	Hospitalar
30.	Amprenavir	150mg	Cápsula	Estratégico
31.	Amprenavir	15mg/ml	Solução oral . 240ml	Estratégico
32.	Anlodipino, besilato	5mg	Comprimido	Básico
33.	Atazanavir, Sulfato	150mg	Cápsula	Estratégico
34.	Atazanavir, Sulfato	200mg	Cápsula	Estratégico
35.	Atenolol	50mg	Comprimido	Básico
36.	Atropina, sulfato	0,25mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
37.	Azitromicina. Diidratada	500mg	Cápsula	Básico
38.	Azitromicina. Diidratada	40mg/ml	Susp. Oral Frasco	Básico
39.	Benzilpenicilina G Benzatina	1.200.000UI	Frasco Ampola	Hospitalar
40.	Benzilpenicilina Procaína+Benzil.G Potássica	300.000 UI + 100 UI	Frasco Ampola	Hospitalar
41.	Bicarbonato de Sódio	8,4% - 10ml	Ampola 10 ml	Hospitalar
42.	Biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido	Básico
43.	Bromazepam	3mg	Comprimido	Básico
44.	Bromoprida	10mg	Comprimido	Básico
45.	Bromoprida	4mg/ml	Sol. oral fr. gotas10ml	Básico
46.	Bromoprida	5mg/ml	Frasco Ampola	Hospitalar
47.	Butil-Escopolamina	20mg/ml	Ampola	Hospitalar
48.	Butil-Escopolamina+Escopolamina	6,67mg+333,4 mg/ml	Solução oral	Básico
49.	Captopril	25mg	Comprimido	Básico
50.	Carbamazepina	200mg	Comprimido	Básico
51.	Carbamazepina	20mg/ml	Suspensão Oral	Básico
52.	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Básico
53.	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Básico
54.	Cefalexina Sódica ou Cloridrato	500mg	Cápsula ou comprimido	Básico
55.	Cefalexina Sódica ou Cloridrato	50mg/ml	Susp. oral fr. 60ml	Básico
56.	Cefalotina Sódica	1g	Frasco Ampola	Hospitalar
57.	Cefepima,cloridrato	1g	Frasco Ampola	Hospitalar
58.	Ceftriaxona Sódica	1g	Pó solução Inj. IV	Hospitalar
59.	Cetoconazol	200mg	Comprimido	Básico
60.	Cetoprofeno	50mg/ml	Ampola	Hospitalar
61.	Ciprofloxacino, cloridrato	200mg/ml	Frasco	Hospitalar
62.	Clindamicina, fosfato	600mg/4ml	Sol. Inj. Fr. Ampola	Hospitalar
63.	Clister Glicerinado	12% 500ml	Frasco	Hospitalar
64.	Clomipramina, cloridrato	25mg	Comprimido	Básico
65.	Clonazepam	2mg	Comprimido	Básico
66.	Clonazepam	2,5mg/ml	Gotas	Básico
67.	Cloreto de Sódio	10%-10 ml	Ampola	Hospitalar
68.	Cloreto de Sódio	0,9% - 100ml	Frasco	Hospitalar
69.	Cloreto de Sódio	0,9% - 250ml	Frasco	Hospitalar
70.	Cloreto de Sódio	0,9% -500ml	Frasco	Hospitalar
71.	Cloreto de Sódio	20% - 10ml	Ampola	Hospitalar
72.	Cloreto de Sódio	20% - 10ml	Ampola	Hospitalar
73.	Cloreto de Potássio	10% - 10ml	Frasco	Hospitalar
74.	Clopidogrel, bissulfato	75mg	Comprimido	Hospitalar
75.	Clorpromazina, cloridrato	5mg/ml	Ampola	Hospitalar
76.	Clorpromazina, cloridrato	25mg	Comprimido	Básico
77.	Clorpromazina, cloridrato	100mg	Comprimido	Básico
78.	Colagenase + cloranfenicol	0,06 VI + 0,01	Bisnaga	Hospitalar
79.	Dapsona	100 mg	Comprimido	Básico
80.	Deslanosídeo	0,2mg/ml	Ampola	Hospitalar
81.	Dexametasona	0,1mg/ml	Elixir	Básico
82.	Dexametasona	0,1% (1mg/g)	Creme bisnaga 10g	Básico
83.	Dexametasona	4mg/ml – IM	Frasco Ampola	Hospitalar
84.	Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/ml (0,04%)	Sol. Oral fr. 100ml	Básico
85.	Dexclorfeniramina, maleato	2mg	Comprimido	Básico
86.	Diazepam	5mg	Comprimido	Básico
87.	Diazepam	10mg	Comprimido	Básico
88.	Diazepam	5mg/ml	Ampola	Hospitalar
89.	Dispositivo Intra Uterino		Modelo T 380 mm2	Básico
90.	Diclofenaco, sódico	50mg	Comprimido	Básico
91.	Diclofenaco, sódico	25mg/ml	Ampola	Básico
92.	Diclofenaco, Potássico	50mg	Comprimido	Básico
93.	Diclofenaco, resinato	15mg/ml	Frasco gotas	Básico
94.	Didanosina	100mg	Comprimido	Estratégico
95.	Didanosina	10mg/ml	Sol. Oral fr. 400ml	Estratégico
96.	Digoxina	0,25mg	Comprimido	Básico
97.	Diltiazem, Cloridrato	60 mg	Comprimido	Básico
98.	Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Básico
99.	Dipirona sódica	500 mg/ml	Ampola	Hospitalar
100.	Dipirona sódica	500 mg/ml	Sol. Oral fr. 10ml	Básico
101.	Dobutamina, cloridrato	250 mg/ml	Ampola	Hospitalar
102.	Dopamina	5 mg/ml	Ampola 10ml	Hospitalar
103.	Efavirenz	100 mg	Cápsula	Estratégico
104.	Efavirenz	200 mg	Cápsula	Estratégico
105.	Efavirenz	30mg/ml	Sol.oral fr. 18ml	Estratégico
106.	Enalapril, maleato	10 mg	Comprimido	Básico
107.	Enoxaparina	40 mg	Seringa	Hospitalar
108.	Epinefrina, cloridrato	1 mg/ml	Ampola	Hospitalar
109.	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Básico
110.	Estavudina	30 mg	Cápsula	Estratégico
111.	Etambutol	400 mg	Comprimido	Estratégico
112.	Etionamida	250 mg	Comprimido	Estratégico
113.	Fenitoína Sódica	100 mg	Comprimido	Básico
114.	Fenitoína Sódica	100 mg/ml	Ampola	Hospitalar
115.	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Básico
116.	Fenobarbital	100 mg/ml	Ampola	Hospitalar
117.	Fenobarbital	40 mg/ml	Sol. oral fr. 20ml	Básico
118.	Fentanila, citrato	0,05 mg/ml	Ampola	Hospitalar
119.	Fenoterol, Bomidrato	5 mg/ml	Sol. Neb. Fr. 20ml	Hospitalar
120.	Fitomenadiona (Vit. K)	10 mg/ml	Ampola	Hospitalar
121.	Fluconazol	150mg	Cápsula	Básico
122.	Fluoxetina, Cloridrato	20 mg	Cápsula	Básico
123.	Furosemida	40 mg	Comprimido	Básico
124.	Furosemida	10 mg/ml	Ampola	Hospitalar
125.	Gentamicina	40 mg/ml	Ampola	Hospitalar
126.	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Básico
127.	Glicose	5%	250 ml Frasco	Hospitalar
128.	Glicose	5%	500 ml Frasco	Hospitalar
129.	Glicose	25%	10 ml Ampola (H)	Hospitalar
130.	Glicose	50%	10 ml Ampola (H)	Hospitalar
131.	Gliconato de Cálcio	10%	Ampola	Hospitalar
132.	Haloperidol	1mg	Comprimido	Básico
133.	Haloperidol	5mg	Comprimido	Básico
134.	Haloperidol	5mg/ml	Ampola	Hospitalar
135.	Haloperidol, decanoato	50mg/ml	Solução injetável	HospitaLar
136.	Haloperidol	5mg	Comprimido	Básico
137.	Haloperidol	2mg/ml	Sol. Oral fr. 20ml	Básico
138.	Heparina Sódica	5.000 UI/ml	Ampola 5 ml	Hospitalar
139.	Hidralazina, cloridrato	20mg/ml	Ampola	Hospitalar
140.	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Básico
141.	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg	Suspensão oral 100 ml	Básico
142.	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	Básico
143.	Ibuprofeno	20mg/ml	Susp. Oral	Básico
144.	Imipramina, Cloridrato	25mg	Comprimido	Básico
145.	Indinavir	400mg	Comprimido	Básico
146.	Insulina NPH	100 UI/ml	Susp.injetável fr/a 10ml	Básico
147.	Insulina Regular	100 UI/ml	Susp.injetável fr/a 10ml	Básico
148.	Ipatrópio, Brometo	0,25mg/ml	Sol.neb.fr. 20ml	Hospitalar
149.	Isoniazida + Rifampicina	100mg + 150 mg	Cápsula	Estratégico
150.	Isoniazida + Rifampicina	200mg + 300mg	Cápsula	Estratégico
151.	Isossorbida, Dinitrato	5mg	Comprimido Sublingual	Hospitalar
152.	Isossorbida, Mononitrato	20mg	Comprimido	Básico
153.	Lamivudina	10mg/ml	Sol. Oral fr. 240ml	Estratégico
154.	Lamivudina	150mg + 300mg	Comprimido	Estratégico
155.	Lamivudina + Zidovudina	150mg + 300mg	Comprimido	Estratégico
156.	Levodopa + Carbidopa	200mg + 50mg	Comprimido	Básico
157.	Levomepromazina, maleato	100mg	Comprimido	Básico
158.	Levomepromazina, maleato	25mg	Comprimido	Básico
159.	Levonorgestrel + Etinilestradiol	150mcg + 30mcg	Comprimido	Estratégico
160.	Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido	Estratégico
161.	Lidocaína, cloridrato	2%	Geléia	Hospitalar
162.	Lidocaína, cloridrato	2 % s/vaso	Frasco 20 ml	Hospitalar
163.	Lidocaína, cloridrato	10%	Spray	Hospitalar
164.	Lítio, Carbonato	300mg	Comprimido	Base
165.	Lopinavir + Ritonavir	133,3 + 33,3mg	Cápsula	Estratégico
166.	Lopinavir + Ritonavir	80 + 20mg	Sol. Oral fr. 160ml	Estratégico
167.	Losartana	50mg	Comprimido	Básico
168.	Medroxiprogesterona,acetato	150mg/ml	Ampola	Estratégico
169.	Metformina, cloridrato	850mg	Comprimido	Básico
170.	Metildopa	250mg	Comprimido	Básico
171.	Metoclopramida,cloridrato	10mg	Comprimido	Básico
172.	Metoclopramida,cloridrato	4mg/ml (0,4%)	Sol. Oral fr. 10ml	Básico
173.	Metoclopramida,cloridrato	5mg/ml	Frasco Ampola	Hospitalar
174.	Metronidazol	100mg/g	Crem vaginal bisn.50mg	Básico
175.	Metronidazol	250mg	Comprimido	Básico

176.	Metronidazol	40mg/ml	Susp. Oral fr. 60ml	Básico
177.	Metronidazol	5mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
178.	Miconazol,nitrato	2%	Creme	Básico
179.	Miconazol,nitrato	2%	Creme Vaginal	Básico
180.	Midazolam	5mg/ml	Ampola	Hospitalar
181.	Morfina, Sulfato	10mg/ml	Ampola de 1 ml	Hospitalar
182.	Nelfinavir, Mesilato	250mg	Cápsula	Estratégico
183.	Nelfinavir, Mesilato	50mg/g + diluente	Pó susp. Oral fr. 144g	Estratégico
184.	Neomicina, sulfato + Bacitracina	5mg/g + 250 UI/g	Pomada bisnaga 10g	Básico
185.	Nevirapina	10mg/ml	Susp. Oral fr. 240ml	Estratégico
186.	Nevirapina	200mg + 300mg	Cápsula	Estratégico
187.	Nifedipina retard	20mg	Comprimido	Básico
188.	Nistatina	25.000 UI/g	Creme vaginal bisnaga 60g	Básico
189.	Nitroglicerina	5mg/ml	Ampola	Hospitalar
190.	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsulas	Básico
191.	Nitroprussiato de Sódio	25mg/ml	Ampola	Hospitalar
192.	Noretisterona	0,35mg	Comprimido	Básico
193.	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50mg + 5mg/ml	Sol. Injetável	Básico
194.	Nortriptilina, Cloridrato	25 mg	comprimido	Básico
195.	Ofloxacino	400mg	Comprimido	Estratégico
196.	Óleo mineral	100ml	Frasco	Hospitalar
197.	Omeprazol	20mg	Comprimido	Básico
198.	Omeprazol	40mg	Fr. Ampola	Hospitalar
199.	Oxacilina	500mg	Frasco Ampola	Estratégico
200.	Paracetamol	200mg/ml	Sol. Oral fr. 15ml	Básico
201.	Paracetamol	500mg	Comprimido	Básico
202.	Permetrina	1%	Loção	Básico
203.	Pirazinamida	500mg	Cápsula	Estratégico
204.	Pirazinamida	3%	Solução oral	Estratégico
205.	Prednisona	5mg	Comprimido	Básico
206.	Prednisona	20mg	Comprimido	Básico
207.	Prometazina, Cloridrato	25mg	Comprimido	Básico
208.	Prometazina, Cloridrato	25mg/ml	Ampola	Hospitalar
209.	Propranolol	40mg	Comprimido	Básico
210.	Ranitidina, cloridrato	150mg	Comprimido	Básico
211.	Ranitidina, cloridrato	25mg/ml	Ampola	Hospitalar
212.	Rifampicina	300mg	Cápsula	Estratégico
213.	Rifampicina	2%	Suspensão Oral	Estratégico
214.	Ringer + Lactato	500ml	Frasco	Hospitalar
215.	Risperidona	1mg	Comprimido)	Básico
216.	Ritonavir	100mg	Cápsula	Estratégico
217.	Ritonavir	80mg/ml	Sol. Oral fr. 240ml	Estratégico
218.	Sais para Reidratação Oral	27,9g	Fórmula OMS sachê	Básico
219.	Salbutamol, sulfato	0,4mg/ml	Xarope fr. 100ml	Básico
220.	Salbutamol, sulfato	2mg	Comprimido	Básico
221.	Saquinavir	200mg	Cápsula	Estratégico
222.	Simeticona	40mg	Comprimido	Básico
223.	Simeticona	75mg/ml	Solução Oral 10ml	Básico
224.	Sinvastatina	20mg	Comprimido	Básico
225.	Succinato Sódico de Hidrocortizona	100mg	Pó Solução Injetável	Hospitalar
226.	Succinato Sódico de Hidrocortizona	500mg	Pó Solução Injetável	Hospitalar
227.	Sulfadiazina de Prata	1%	Bisnaga	Hospitalar
228.	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg	Comprimido	Básico
229.	Sulfametoxazol + Trimetoprima	80mg + 16mg/ml	Susp. Oral fr. 50ml	Básico
230.	Sulfato Ferroso	25mg/ml	Sol. Oral fr. 30ml	Básico
231.	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido	Básico
232.	Talidomida	100mg	Comprimido	Estratégico
233.	Tenecteplase	40mg	Fr. Ampola	Hospitalar
234.	Tenofovir, fumarato de	300mg	Comprimido	Estratégico
235.	Tramadol	50mg/ml	Ampola	Hospitalar
236.	Vitaminas do Complexo B		Comprimido	Básico
237.	Vitaminas do Complexo B		Sol. Oral	Básico
238.	Vitaminas do Complexo B		Frasco-Ampola	Hospitalar
239.	Zidovudina	100mg	cápsula	Estratégico
240.	Zidovudina	10mg/ml	sol. Oral fr. 200ml	Estratégico

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Tipo de proposta:

( ) inclusão ( ) exclusão ( ) alteração

Nome genérico e concentração:

_____

_____

Forma farmacêutica:

( ) comprimido ( ) cápsula ( ) drágea ( ) solução oral
( ) xarope ( ) supsitório ( ) ampola ( ) frasco-ampola
( ) creme ( ) pomada ( ) outra.
Especificar:

Indicação terapêutica principal:

_____

_____

Justificativa terapêutica para a solicitação de inclusão/exclusão:
Evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxidade, custo/beneficio, custo médio do tratamento, etc.) com as referências bibliográficas:

_____

_____

_____

_____

DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____

Cargo/função: _____ CRM/CRO: _____

Instituição: _____ Data: _____

Carimbo/Assinatura*: _____

*Declaro total ausência de conflito de interesses com a indústria farmacêutica e de equipamentos.

ESTIMULE o seu filho a LER! ISSO É EDUCAÇÃO

A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas.

Educação começa dentro de casa.

Assessoria de Comunicação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Ref. Proc. Nºs: 004784/2011, 004951/2012

Os autos dos processos administrativos em epígrafe tratam especificamente de contratação de empresa para realização da obra de Modernização da quadra poliesportiva situada no bairro ***"Boa Vista"***, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Conforme salientado pela Secretaria Municipal de Obras e pela Procuradoria Geral houve paralisação da obra sem a apresentação de qualquer justificativa pela empresa Contratada, razão pela qual a mesma foi Notificada, mantendo-se inerte até a presente data.

Assim, adoto como fundamento do presente o parecer de fls. 261/269, declarando **RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO n.º 040/2011 referente à TP n.º 015/2011, proc. n.º 4784/2011** em que constou como contratante o Município de Iguaba Grande e como Contratada a empresa **SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com fulcro no art. 58, II, art. 78, I, III, IV e V e art. 79, I, todos da Lei 8666/93.

Deverá ser realizada nova licitação para a conclusão das obras objeto do citado contrato, encaminhando-se os autos à Secretaria Municipal de Obras para elaboração da planilha de custo unitário do remanescente de obra, com a urgência que o caso requer.

Neste interim, deverá o gestor dos Convênios ser comunicado para proceder imediato contato com a UNIÃO através do MINISTÉRIO DOS ESPORTES, bem como à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja obtida sua **autorização expressa** para realização de nova licitação, mediante termo aditivo ao convênio ou instrumento similar.

Tudo feito, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Controle Interno para que seja instaurada a necessária Tomada de Contas Especial visando a apuração de eventual dano ao erário e a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 à empresa inadimplente, outrora contratada.

Publique-se o presente ato no órgão de imprensa oficial.

Em 25 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Ref. Proc. Nºs: 001216/2010, 021080/2011, 004952/2012 e 008031/2012.

Os autos dos processos administrativos em epígrafe tratam especificamente de contratação de empresa para realização da obra de revitalização da margem esquerda sentido Cabo Frio da rodovia Amaral Peixoto, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Conforme salientado pela Secretaria Municipal de Obras e pela Procuradoria Geral houve paralisação da obra sem a apresentação de qualquer justificativa pela empresa Contratada, razão pela qual a mesma foi Notificada, mantendo-se inerte até a presente data.

Assim, adoto como fundamento do presente o parecer de fls. 335/342, declarando **RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO n.º 011/2010 referente à TP n.º 009/2010, proc. N.º 1216/2010** em que constou como contratante o Município de Iguaba Grande e como Contratada a empresa **SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com fulcro no art. 58, II, art. 78, I, III, IV e V e art. 79, I, todos da Lei 8666/93.

Deverá ser realizada nova licitação para a conclusão das obras objeto do citado contrato, encaminhando-se os autos à Secretaria Municipal de Obras para elaboração da planilha de custo unitário do remanescente de obra, com a urgência que o caso requer.

Neste interim, deverá o gestor dos Convênios ser comunicado para proceder imediato contato com o Governo do Estado do Rio de Janeiro a fim de que seja obtida sua **autorização expressa** para realização de nova licitação, mediante termo aditivo ao convênio ou instrumento similar.

Tudo feito, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Controle Interno para que seja instaurada a necessária Tomada de Contas Especial visando a apuração de eventual dano ao erário e a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 à empresa inadimplente, outrora contratada.

Publique-se o presente ato no órgão de imprensa oficial.

Em 25 de fevereiro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE-RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RENOVAÇÃO DE REGISTRO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Nº 03/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 9º, §2º, da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 e no Art. 2º, VIII, da Lei Complementar nº. 50, de 10 de março de 2006, **ATESTA** que o Centro Missionário de Cultura, inscrita no CNPJ sob o número 07.163.448/0001-75, encontra-se em funcionamento, comprovado pela Comissão de Fiscalização do CMAS. O Centro Missionário de Cultura está adequado à Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que define novos parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos dos municípios e do Distrito Federal, desta forma, assim como todas as instituições assistenciais.

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2012.

Fabiany Mello de Souza
Presidente Interina do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE-RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 06/2012

Onde lê-se: "Centro Missionário de Cultura"
Leia-se: "Projeto SOEVAMI"

Iguaba Grande, 30 de janeiro de 2013.

Lêda Borges de Araujo
Presidente do CMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS 2013

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 005/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Farmatest Materiais Médico e Laboratoriais Ltda Epp
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento em caráter de urgência de diversos materiais e reagentes laboratoriais para utilização nos procedimentos do Laboratório Municipal, por um período de 60 dias*
Prazo de Vigência: 10/01/13 à 10/03/13
Valor Global: **R$ 66.384,86 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**
Conforme Processo nº **0033/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 006/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Maxlife Serviços e Suprimentos Hospitalares Ltda
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento em caráter de urgência de diversos materiais e reagentes laboratoriais para utilização nos procedimentos do Laboratório Municipal, por um período de 60 dias*
Prazo de Vigência: 10/01/13 à 10/03/13
Valor Global: **R$ 449.270,79 (Quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**
Conforme Processo nº **0035 e 0036/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 007/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Roan Meat Comércio e Representações Ltda Me
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar para atender aos alunos das escolas da rede municipal*
Prazo de Vigência: 20/02/13 à 20/08/13
Valor Global: **R$ 448.343,85 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**
Conforme Processo nº **224/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 008/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Romatec Serviços de Informática e Administrativos Ltda Me
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar para atender aos alunos das escolas da rede municipal*
Prazo de Vigência: 20/02/13 à 20/08/13
Valor Global: **R$ 17.428,65 (dezessete mil quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos)**
Conforme Processo nº **224/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 009/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Costa do Sol prestadora de Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de reforma da Creche Municipal Therezinha Pedrosa, no bairro Cidade Nova – Iguaba Grande
Prazo de Vigência: 28/02/13 à 28/04/13
Valor Global: R$ 80.905,02 (oitenta mil novecentos e cinco reais e dois centavos)
Conforme Processo nº **0095/2013**

vamos juntos eliminar a hanseníase

Aprenda a fazer o auto-exame da hanseníase.



1. Verifique em todas as partes do seu corpo se há caroços ou manchas claras ou avermelhadas.

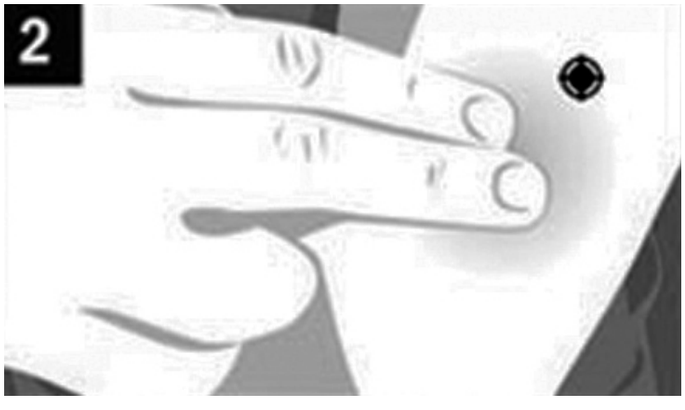

2. Caso haja, toque nessas manchas e verifique se está dormente ou se a sensibilidade é diferente.



3. Segure objetos de peso médio para checar se tem força nas mãos.



4. Teste a força dos pés, subindo degraus.

ASSESSORIA de COMUNICAÇÃO

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA N° 014/2013

DE, 14 DE JANEIRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir de 1º de janeiro de 2013, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguaba Grande, os servidores efetivos das funções gratificadas conforme segue:

	Servidor Efetivo	Função Gratificada
I.	VANIA LUCIA BARBOSA DA COSTA	Diretora Efetiva de Finanças e Orçamento
II.	MARIA TERESA PEREIRA DA COSTA	Diretora Efetiva de Coordenação Política
III.	KELLY CRISTINA VERISSIMO JARDIM	Diretora Efetiva de Recursos Humanos
IV.	MARIA DO CARMO VERISSIMO JARDIM	Diretora Efetiva de Administração

Artigo 2º. NOMEAR a partir de 1º de janeiro de 2013, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguaba Grande, os servidores efetivos para as funções gratificadas conforme segue:

	Servidor Efetivo	Função Gratificada
I.	VANIA LUCIA BARBOSA DA COSTA	Gerente Efetivo de Materiais
II.	MARIA TERESA PEREIRA DA COSTA	Gerente Efetivo de Operações
III.	KELLY CRISTINA VERISSIMO JARDIM	Gerente Efetivo de Recursos Humanos
IV.	MARIA DO CARMO VERISSIMO JARDIM	Gerente Efetivo de Rotinas Legislativas
V.	VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	Gerente Efetivo de Finanças e Planejamento

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A ERROS DE DIGITAÇÃO

ATO DA MESA DIRETORA N° 017/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

Servidor	Cargo
PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA	Encarregada de Gabinete
EMMANUEL JESUS OLIVEIRA DA COSTA	Encarregado de Projetos

NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

Servidor	Cargo
PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA	Encarregada de Projetos
EMMANUEL JESUS OLIVEIRA DA COSTA	Encarregado de Manutenção

Artigo 3º Os servidores acima citados serão lotados na Coordenadoria Administrativa desta Casa de Leis.

Artigo 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 018/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSESSORA DE GABINETE	CC07
II.	NILSON GOMES SILVA	ENCARREGADO DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Bruno de Oliveira Santos.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 019/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, **no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:**

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos :

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	JACARY SANTANA SALDANHA HAYDT	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08
II.	MARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	ASSESSORA DE GABINETE	CC07
III.	JOSÉLIA DUARTE CAMPOS	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Vantoil Medeiros Martins.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 020/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	JOCENEY LUIZ BELLAS	ASSESSOR DE GABINETE	CC07
II.	SELMA FERREIRA GONCALVES	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Paulo César Rito Nunes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 021/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
.	CRISTIANE MORETTI ZAMBROTTI	ASSESSORA DE GABINETE	CC07
.	ROSANA SEVERIANO RODRIGUES	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. As servidoras acima citadas serão lotadas no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 022/2013

DE, 01 DE FEEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08
II.	GUSTAVO LUIZ ALMEIDA DE ALCÂNTARA	ASSESSOR ESPECIAL	CC04

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Miquéias de Mattos Gomes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 023/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	MARIA NAZARETH NENEKA CLARO	ASSESSORA DE GABINETE	CC07
II.	ALBERTINO SOARES DE MELO	ENCARREGADO DE GABINETE	CC08
III.	WANDERSON COSTA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC05

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Leandro Coutinho Mattos.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 024/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	MARLUCI SOUZA SILVA	ASSESSORA DE GABINETE	CC07
II.	THIAGO SANTOS FERREIRA	ENCARREGADO DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Lourenço Ramalho de Jesus.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 025/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	ALINE DE AGUIAR ISSA	ASSESSORA DE GABINETE	CC07
II.	DAYANA MONTEIRO DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL	CC04

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Alessandro Silva Grimauth.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 026/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	MAICON DE OLIVEIRA BUJAN	ASSESSOR DE GABINETE	CC07
II.	THAYSSA CRISTINA G PEREIRA DE OLIVEIRA	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados no gabinete do vereador Vitor Oliveira de Medeiros.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 027/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande as servidoras abaixo descritas:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	DEISE DESIDERIO DE CARVALHO	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08
II.	LUCIANE ARAÚJO ALVES	ASSESSORA DE GABINETE	CC07

Artigo 2º. As servidoras acima citadas serão lotadas no gabinete do vereador Nilson Amorim de Mendonça.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 029/2012

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servido abaixo descrito:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	CARLOS RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	CC06

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 030/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, o servidor abaixo:

Servidor Comissionado	Cargo	
FABIO DE OLIVEIRA COSTA	DE:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
	PARA:	SECRETARIA MUN.DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado na Coordenadoria Administrativa desta Casa de Leis.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 031/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado	Cargo	
REGINA DA CUNHA SILVA	DE:	CHEFE DE GABINETE
	PARA:	ASSESSORA ESPECIAL

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Bruno de Oliveira Santos.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 032/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, o servidor abaixo:

Servidor Comissionado	Cargo	
ODUVALDO PEREIRA	DE:	CHEFE DE GABINETE
	PARA:	ASSESSORA ESPECIAL

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado na Coordenadoria Administrativa da desta Casa de Leis.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ESTIMULE o seu filho a LER!

ISSO É EDUCAÇÃO

A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas.

Educação começa dentro de casa.

Assessoria de Comunicação

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem: com apenas 10 minutos por semana você acaba com o mosquito da dengue.

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa. Coloque areia até a borda.



Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.



Cacos de vidro no muro. Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.



Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.



Lajes. Retire sempre a água acumulada.



Garrafas de vidro ou plásticas. Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água. Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.





Calhas para água de chuva. Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.



Lixeiras dentro e fora de casa. Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.



Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.



Vasilhames para água e comida de animais domésticos. Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.



Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.



Suportes de garrafões de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garrafões.



Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.



Vasos sanitários. Deixe a tempa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.



Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.



Lagos artificiais. Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.



Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.